

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 119 (CENTO E DEZENOVE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, GAR, SAEN.....03

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

GRAUNI/AD, ESR, CMF, ESSE, VCX, CMV, IME, EEIMVR, VPT, MGE, PPGEM, CPS, RCN, COC, GCV, TEM,
MPT, VAD, VQI, VDI, MCD.....025

SEÇÃO IV

EDITAL

CONSULTA ELEITORAL VFI, VQI.....059

COMISSÃO ELEITORAL RGCE, IACS, ESSE, IME.....063

ADITAMENTO AO EDITAL DE DOUTORADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA.....072

DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS (ERRATA)..... 074

MESTRADO EM DINÂMICA DOS OCEANOS E DA TERRA.....082

MESTRADO E DOUTORADO EM ECONOMIA PARA NÃO-RESIDENTES DO BRASIL.....086

MESTRADO E DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO.....090

MESTRADO E DOUTORADO PPGCOM – UFF PARA ESTRANGEIROS.....102

COMISSÃO ELEITORAL RGCE.....104

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CMV, IEF.....107

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV.....114

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069. 030076/2012-12

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros e outras Avenças.

PARTÍCIPES: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. e Universidade Federal Fluminense – UFF, tendo como gestora administrativa e financeira a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

DATA: 01 de outubro de 2014.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, **KATIA STEVANATTO SAMPAIO** e **MILTON CESAR OLYMPIO**, ambos representantes da Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Publique – se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 53.940 de 14 de maio de 2015.

EMENTA: Retificação Parcial da Portaria de nº 35.347, de 12/07/2006 que homologou o enquadramento dos servidores técnico-administrativos da UFF no PCCTAE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo nº 23069.005846/12-99.

RESOLVE:

1- **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 35.347, de 12/07/2006, publicada no BS/UFF nº 108, de 12/07/06 que concedeu o enquadramento aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, no que se refere à concessão dada ao servidor **MAURÍCIO BITENCOURT DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 0312122, ocupante do cargo de Assistente em Administração, mantendo-se inalterados os demais termos.

Onde se lê no BS/UFF nº 108, na pág. 087, 2ª fase do PCCTAE, o Nível de Capacitação **IV** (quatro) leia-se Nível de Capacitação **I** (um).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 53.941 de 14 de maio de 2015.

EMENTA: Retificação Parcial da Portaria de nº 35.347, de 12/07/2006 que homologou o enquadramento dos servidores técnico-administrativos da UFF no PCCTAE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo nº 23069.005873/12-61.

RESOLVE:

1- **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 35.347, de 12/07/2006, publicada no BS/UFF nº 108, de 12/07/06 que concedeu o enquadramento aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, no que se refere à concessão dada à servidora **SIMONE MARIA DELMIRO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 0653655, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, mantendo-se inalterados os demais termos.

Onde se lê no BS/UFF nº 108, na pág. 0123, 2ª fase do PCCTAE, o percentual de Incentivo à Qualificação **20%** (vinte por cento) leia-se **15%** (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.942 de 14 de maio de 2015.

EMENTA: Retificação Parcial da Portaria de nº 35.347, de 12/07/2006 que homologou o enquadramento dos servidores técnico-administrativos da UFF no PCCTAE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo nº 23069.005869/12-01.

RESOLVE:

1- **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 35.347, de 12/07/2006, publicada no BS/UFF nº 108, de 12/07/06 que concedeu o enquadramento aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, no que se refere à concessão dada à servidora **VERA LUCIA MOREIRA**, matrícula SIAPE nº 306497, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, mantendo-se inalterados os demais termos.

Onde se lê no BS/UFF nº 108, na pág. 123, 2ª fase do PCCTAE, o percentual de Incentivo à Qualificação **10%** (dez por cento) leia-se **8%** (oito por cento).

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.943 de 14 de maio de 2015.

EMENTA: Retificação Parcial da Portaria de nº 35.347, de 12/07/2006 que homologou o enquadramento dos servidores técnico-administrativos da UFF no PCCTAE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo nº 23069.005866/12-60.

RESOLVE:

1- **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 35.347, de 12/07/2006, publicada no BS/UFF nº 108, de 12/07/06 que concedeu o enquadramento aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, no que se refere à concessão dada à servidora **SONIA LUCIA DA ROCHA MACHADO**, matrícula SIAPE nº 0304626, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, mantendo-se inalterados os demais termos.

Onde se lê no BS/UFF nº 108, na pág. 116, 2ª fase do PCCTAE, o percentual de Incentivo à Qualificação **10%** (dez por cento) leia-se **8%** (oito por cento).

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.944 de 14 de maio de 2015.

EMENTA: Retificação Parcial da Portaria de nº 35.347, de 12/07/2006 que homologou o enquadramento dos servidores técnico-administrativos da UFF no PCCTAE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo nº 23069.005867/12-12.

RESOLVE:

1- **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 35.347, de 12/07/2006, publicada no BS/UFF nº 108, de 12/07/06 que concedeu o enquadramento aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, no que se refere à concessão dada à servidora **SONIA MARIA SARDINHA REIS**, matrícula SIAPE nº 307512, ocupante do cargo de Auxiliar de Nutrição e Dietética, mantendo-se inalterados os demais termos.

Onde se lê no BS/UFF nº 108, na pág. 0117, 2ª fase do PCCTAE, o percentual de Incentivo à Qualificação **15%** (quinze por cento) leia-se **10%** (dez por cento).

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.986, de 18 de maio de 2015.

EMENTA: Homologação do Estágio Probatório de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**ANEXO à Portaria nº 53.986, de 18 de Maio de 2015.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	2570206	23069.085072/15-14 ANDRÉ RENATO VILLELA DA SILVA	17.10.2014
02	1821644	23069.021466/14-63 ANTONIO CARLOS FREIRE ROBOREDO	14.10.2013
03	1866023	23069.072135/14-91 AUGUSTO CESAR FREIRE COELHO	18.05.2014
04	3318846	23069.030391/13-21 AUREA LUCIA ALVES DE AZEVEDO GRIPPA DE SOUZA	02.02.2013
05	1887736	23069.012122/14-63 CLARISSA DA COSTA MOREIRA	08.02.2015
06	1916476	23069.012192/14-11 DJALMA ROSA MENDES JUNIOR	10.01.2015
07	1905408	23069.002006/15-07 ILANA DA SILVA REBELLO VIEGAS	14.12.2014
08	1554210	23069.005445/14-09 IZABELA MARIA REZENDE TAVEIRA	16.08.2014
09	1949447	23069.020920/15-40 JOSÉ ANTONIO MIRANDA SEPULVEDA	30.05.2015
10	2126661	23069.030379/15-88 JOSÉ LAERTE JUNIOR BOECHAT MORANDI	24.08.2014
11	1891188	23069.030377/15-99 MARCIA HENRIQUES DE MAGALHÃES COSTA	16.09.2014
12	1568118	23069.030376/15-44 MÁRCIA MARIA SALES DOS SANTOS	06.09.2014
13	1832602	23069.042932/13-63 PATRÍCIA LEVIN DE CARVALHO CIDADE	28.12.2013
14	1444514	23069.020181/15-96 RENATA DE REZENDE RIBEIRO	26.03.2015
15	1950063	23069.010619/15-28 RODRIGO PICANÇO NEGREIROS	17.05.2015
16	2879201	23069.002544/15-10 ROGERIO LOPES AZIZE	19.03.2015

PORTARIA N.º 54.001 de 21 de maio de 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no artigo 9, inciso I, e no artigo 10, da lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no artigo 9, da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, no Decreto 7.232, de 19 de julho de 2010, na Portaria do Ministério da Educação n.º 243, de 03 de março de 2011 e na Portaria Interministerial N.º 111, de 02 de abril de 2014,

RESOLVE:

1- **Nomear** o(a) seguinte candidato(a) habilitado(a) no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital N.º 297/2011, de 23 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União N.º 226, de 25 de novembro de 2011, Seção 3, Página 79, prorrogado pelo Edital N.º 025/2014, de 28 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União N.º 020, de 29 de janeiro de 2014, Seção 3, página 82, cujo resultado foi homologado pelo Edital N.º 040/2012, de 27 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União N.º 045, de 06 de março de 2012, Seção 3, Página 59, para ter exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado:

1. Cargo: Farmacêutico Bioquímico (Unidades do Estado do RJ)**• Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1****• Código: 701.088 - Regime: 40 Horas Semanais**

1. **GILMAR DE SOUZA LACERDA** - **Código da Vaga:** 0240537 - **Origem da Vaga:** Vaga criada no processo de carga do módulo de controle de lotação e decorrente da exoneração de DAVSON AGUILAR GUIMARÃES, ocorrida em 19 de fevereiro de 2014, conforme Portaria n.º 51.612, de 05 de junho de 2014, da Universidade Federal Fluminense, publicada no Diário Oficial da União n.º 108, 09 de junho de 2014, Seção 2, página 25.

O(A) candidato(o) ora nomeado(a) terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do art.13, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 54017 de 26 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 6, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE

1- **Conceder** a GRATIFICAÇÃO DE RAIOS-X, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROC. Nº	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
MARCELO SOUTO NACIF	030447/2013-47	SR/HU	483	CIR_082_4	2507591	25/03/2013
MARIA DA PENHA FLORA SANTOS	079088/2013-26	SR/HU	483	CIR_082_4	1203916	04/11/2013
MONICA FERREIRA CARAMALHO	078789/2013-48	SR/HU	483	CIR_082_4	2508191	23/09/2013
NELSON DE SOUZA GOMES	077472/2009-16	SR/HU	483	CIR_082_4	306800	01/04/2009
RENE DA SILVA FONSECA	079444/2013-10	SR/HU	483	CIR_082_4	307890	27/12/2013
SEBASTIÃO DE ALMEIDA DACO	078174/2012-31	SR/HU	483	CIR_082_4	305706	11/05/2012

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 54018 de 26 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e suas modificações subsequentes,

RESOLVE:

1 – **Designar** como perito o médico abaixo relacionado

NOME	CARGO	SIAPE
ANELISA MACIEL MARTINS	MÉDICA	2084851

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 54019 de 26 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 6, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE

1- **Conceder** a GRATIFICAÇÃO DE RAIOS-X, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROC. N.º	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
ALCIDE BRAGANÇA DE SOUZA	078041/2014-26	SR/HU	483	CIR_082_4	2124380	02/06/2014
ANA ALICE VIDAL DE CARVALHO	077512/2014-89	SR/HU	483	CIR_082_4	1195960	01/09/2012
CARLOS ALBERTO F. DE SOUZA	077461/2011-42	SR/HU	483	CIR_082_4	307898	30/03/2011
DALTON FRANCA ALVES	079073/2014-49	SR/HU	483	CIR_082_4	2146125	08/09/2014
DENILSON MENDES PESSOA	079074/2014-93	SR/HU	483	CIR_082_4	2150375	08/09/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.059 de 10 de junho de 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.004701/2015-13,

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar, a pedido, PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 307239, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Graduação em Educação Física – Titulação Licenciatura**, do Instituto de Educação Física, designado pela Portaria nº 51.149, de 17/02/2014, publicada no D.O.U. em 19/02/2014. **FCC**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 54.060 de 10 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.004701/2015-13,

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar, JONAS LIRIO GURGEL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1729244, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Educação Física – Titulação Licenciatura**, do Instituto de Educação Física, designado pela Portaria nº 51.150, de 17/02/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.061 de 10 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.004701/2015-13,

RESOLVE:

I – **Designar JONAS LIRIO GURGEL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1729244, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Educação Física – Titulação Licenciatura**, do Instituto de Educação Física, complementando, assim, o mandato de 04 (quatro) anos iniciado pela Portaria nº 51.149 de 17/02/2014 e publicada no Diário Oficial da União de 19/02/2014.

II – Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.062 de 10 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo nº 23069.004701/2015-13,

RESOLVE:

Art. 1º – **Exonerar EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 307238, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de **Diretor “pro tempore” do Instituto de Educação Física**, designado pela Portaria nº 53.341, de 26/01/2015, publicada no D.O.U em 27/01/2015. **CD-4**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.063 de 10 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do **Instituto de Educação Física**; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.004701/2015-13;

RESOLVE:

Art. 1º – **Nomear** dentre os eleitos através da lista tríplice, **PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 307239, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretor do Instituto de Educação Física**.

Art. 2º – Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção – código **CD-4**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.064 de 10 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do **Instituto de Educação Física**; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.004701/2015-13;

RESOLVE:

Art. 1º – **Nomear** dentre os eleitos através da lista tríplice, **EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 307238, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretor do Instituto de Educação Física**.

Art. 2º – Esta nomeação não corresponde a Função Gratificada ou a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 54.068 de 10 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.085441/2015-79;

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar SILVIA REGINA TEODORO PINHEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 311784, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe “pro tempore” do Departamento de Enfermagem**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF – Campus Rio das Ostras, designada pela Portaria nº 51.357, de 07/04/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 54.069 de 10 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Enfermagem**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF – Campus Rio das Ostras; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.085441/2015-79,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2002292, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Enfermagem**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF – Campus Rio das Ostras.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.070 de 10 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Enfermagem**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF – Campus Rio das Ostras; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.085441/2015-79,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar JANE BAPTISTA QUITETE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1735245, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Enfermagem**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF – Campus Rio das Ostras.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

GAR em 21 de maio de 2015.

De acordo com a Lei 8.112/1990, o Decreto 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), AUTORIZO o afastamento integral da seguinte servidora:

AFASTAMENTO INTEGRAL NO PAÍS

JOANILDA MARIA DOS SANTOS, Bibliotecário-Documentalista da Superintendência de Documentação (SDC), para realizar curso de Mestrado Profissional em Bens Culturais e Projetos Sociais, na Fundação Getúlio Vargas (FGV), RJ, de 23 de junho de 2015 a 22 de junho de 2016, com ônus limitado. (Proc. 23069.020674/2015-26).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 22 de 26 de maio de 2015.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Constituir Comissão de Aceite Definitivo** para os serviços de engenharia para execução de reparos na Biblioteca do Instituto de Geociências, localizado no Campus da Praia Vermelha, Rua Posso da Pátria nº 156, São Domingos – Niterói/RJ. **Processo nº 23069.020.629/2012-20.**

2- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Engenheiro **MAURÍCIO SANTIAGO DOS SANTOS** - SIAPE 3087964;
- Engenheiro **IPORAN DE FIGUEIREDO GUERRANTE** – SIAPE 308616;
- Arquiteta **CLÁUDIA MORENO BELLAS** - SIAPE 308131.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ CARLOS DIAS DE SOUZA
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 072 de 13 de maio de 2015.**

EMENTA: Remoção a pedido do servidor.

A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.030150/2015-43,

RESOLVE:

1- **Remover** o servidor **RUY BARBOSA CAVALCANTI DE AMORIM**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE n.º 1474775, nível de classificação D, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 7º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013, do Departamento de Tecnologia Farmacêutica e Cosmético – MTC, vinculado à Faculdade de Farmácia, para a Auditoria Técnica – AT/CUR, vinculada ao Conselho de Curadores.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 073 de 15 de maio de 2015.

EMENTA: Remoção de ofício para ajuste de lotação.

A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.001634/2015-85,

RESOLVE:

1- **Remover** o servidor **PAULO FERNANDES POMBO DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n.º 6311035, nível de classificação D, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013, do Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP para a Procuradoria Geral - PROGER.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GRAUNI/AD, Nº. 01 de 18 de maio de 2015.**

O Diretor da Gráfica Universitária, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1 – **Designar** a servidora **MARINA VASCONCELOS MALUF DE BARROS**, matrícula Siape nº 1949197 para realizar o treinamento do “Inventário Online no Sistema de Administração Patrimonial (SISAP)” para representar esta unidade como Agente Patrimonial.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

ELIEZER SIQUEIRA DE ANDRADE

Diretor da Gráfica Universidade

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, Nº. 05 de 06 de maio de 2015.

EMENTA: Designa Comissão Especial Local de Sindicância.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o que preceituam o art. 53 do Estatuto e o regime disciplinar do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, em seu Título VIII,

Considerando o fato ocorrido, no dia 26/03/2015, nas dependências deste Instituto, envolvendo aluna do Curso de Psicologia de Campos, e

Considerando, finalmente, a repercussão do ocorrido e suas abordagens, na instância do Colegiado de Unidade, primeiramente na reunião ordinária, realizada no dia 1º/04/2015 e, posteriormente, na reunião extraordinária, realizada no dia 28/04/2015, em que houve a deliberação que se segue,

RESOLVE:

1- **Designar MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1166774, **JULIA MARIA NEIVA MESQUITA GODINHO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1755546, e **PALOMA DIAS DE FREITAS GOMES SOARES**, discente, matrícula UFF n.º 115081035, para integrarem a Comissão Especial Local de Sindicância, incumbida de apurar o fato ocorrido, no dia 26/03/2015, nas dependências desta Unidade, envolvendo aluna do Curso de Psicologia de Campos.

2- A presidência da referida Comissão caberá à Profª **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA**.

3- O prazo para a conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

4. A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO HENRIQUE REIS
Vice-Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade
e Desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, Nº. 06 de 06 de maio de 2015.

EMENTA: Designa Comissão Especial Local de Sindicância.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o teor dos documentos recebidos, nesta Direção, com denúncias de fatos envolvendo docentes do Departamento de Geografia de Campos (GRC), integrante deste Instituto,

RESOLVE:

1- **Designar LEDA REGINA DE BARROS SILVA**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE n.º 140500, **GRACIELA APARECIDA PROFETA**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1985217, e **LUCIO DE OLIVEIRA CARNEIRO**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n.º 1451583, para integrarem a Comissão Especial Local de Sindicância, incumbida de apurar denúncias de fatos, envolvendo docentes do Departamento de Geografia de Campos, integrante desta Unidade, com base nos documentos recebidos, nesta Direção, de autoria dos respectivos docentes.

2- A presidência da referida Comissão caberá à Prof^a **LEDA REGINA DE BARROS SILVA**.

3- O prazo para a conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

4. A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade
e desenvolvimento Regional

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, N.º 07 de 21 de maio de 2015.

EMENTA: Altera a lotação de Servidor Técnico Administrativo da Faculdade de Farmácia.

O Diretor da Faculdade de Farmácia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Alterar** a lotação da servidora **NELISE GONÇALVES DUARTE E DUARTE**, Farmacêutica-Bioquímica, SIAPE n.º 307259, da Faculdade de Farmácia para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde (PPG-CAPS) desta Faculdade de Farmácia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON DA COSTA SANTOS
Diretor da Faculdade de Farmácia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE, N.º 06 de 26 de maio de 2015.

EMENTA: Tornar sem efeito a Determinação de Serviço ESE n.º 04/2015, de 07 de maio de 2015.

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1. **Tornar sem efeito** a Determinação de Serviço ESE n.º 04/2015, de 07 de maio de 2015, que criou a Comissão de Sindicância designada para apurar os fatos contidos no Processo n.º 23069.021584/2015-52, por estar, parte dos seus integrantes, em período de estágio probatório.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE NASSIM VIEIRA NAJJAR
Diretor da Faculdade de Educação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, N.º 09 de 26 de maio de 2015.

EMENTA: Designa o Prof. **PAULO RODRIGUES GAJANIGO**, para Auxiliar Especial do ESR, em Assuntos referentes à Extensão.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar PAULO RODRIGUES GAJANIGO**, matrícula SIAPE nº 2868146, para **Auxiliar Especial** do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional – UFF/Campos, em **Assuntos referentes à Extensão**.

2- A presente designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade
e desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, N.º. 10 de 26 de maio de 2015.

EMENTA: Designa a Prof.^a **ELIS DE ARAÚJO MIRANDA**, como Auxiliar Especial, para coordenar o processo de implementação do Centro Cultural deste Instituto.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar ELIS DE ARAÚJO MIRANDA**, matrícula SIAPE nº 1668658, como **Auxiliar Especial** do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional – UFF/Campos, **para coordenar o processo de implementação do Centro Cultural do ESR**.

2- A presente designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade
e desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 013 de 07 de maio de 2015.

EMENTA: Designar Comissão Eleitoral para Eleição dos Representantes Docentes junto ao Colegiado do Instituto de Ciências Exatas.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **ALEXANDRE GREZZI DE MIRANDA SCHMIDT**, Matrícula SIAPE n.º 1546928, **ANA ANGÉLICA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 1993287, **CARLOS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE n.º 1537738 e **LICÍNIO LIMA SILVA PORTUGAL**, Matrícula SIAPE n.º 1775531 como titulares e **DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º 1793140 e **DENIS MOTA DE SOUSA**, Matrícula SIAPE n.º 1806053 como suplentes para comporem Comissão Eleitoral Local – CEL que conduzirá o processo de escolha dos novos representantes docentes junto ao Colegiado do Instituto de Ciências Exatas (ICEx).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 014 de 08 de maio de 2015.

EMENTA: Designar Comissão Eleitoral para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Química (VQI) do Instituto de Ciências Exatas.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO** (SIAPE: 1769453) e **LEANDRO FERREIRA PEDROSA** (SIAPE: 1895251); a servidora técnico-administrativo **NATHALIA MACHADO LIMA** (SIAPE: 1972810) e o discente **WELLINGTON LUIS S. SOARES** (Matrícula UFF: 114078098) para comporem Comissão Eleitoral Local – CEL que conduzirá o processo de escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Química (VQI) do Instituto de Ciências Exatas (ICEx).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, N.º 17 de 25 de maio de 2015.

O Diretor da Faculdade de Veterinária, no uso de suas atribuições, e considerando o Regime Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1. **Constituir** Comissão a Comissão de Biossegurança que terá a seguinte constituição:

. **Presidente:** Professor **ELMIRO ROSENDO DO NASCIMENTO** (MSV)

. **Vice-Presidente:** Professora **NATHALIE COSTA DA CUNHA** (MSV)

. **Membro:** Professora **VIRGINIA LÉO DE ALMEIDA PEREIRA** (MSV)

. **Membro:** Professora **ELIANE TEIXEIRA MÁRSICO** (MTA)

. **Membro:** Professor **SÉRGIO BORGES MANO** (MTA)

. **Membro:** Professora **MICHELI DA SILVA FERREIRA ASCOLI** (MTA)

. **Membro:** Professora **JULIANA DA SILVA LEITE** (MCV)

. **Membro:** Professora **MARÍLIA BOTELHO DE OLIVEIRA CHAUDON** (MCV)

. **Membro:** Professor **DANIEL AUGUSTO BARROSO LESSA** (MCV)

. **Membro:** Professora **ALEJANDRA FILIPPO GONZALEZ N. DOS SANTOS** (MZO)

. **Membro:** Professora **CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES** (MZO)

. **Membro:** Professora **CRISTINA KIMIE TOGASHI** (MZO)

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

NÁDIA REGINA PEREIRA ALMOSNY
Diretor da Faculdade de Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME, Nº. 019 de 25 de maio de 2015.

EMENTA: Designa Comissão para coordenar os projetos de adaptação dos espaços de salas de aula e dos laboratórios de computadores da graduação na nova sede do Instituto de Matemática e Estatística, no Campus do Gragoatá.

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Constitui COMISSÃO LOCAL** para coordenar os projetos de adaptação dos espaços de salas de aula e dos laboratórios de computadores da graduação na nova sede do Instituto de Matemática e Estatística, no Campus do Gragoatá.

2- **Designar** os docentes abaixo relacionados, para integrarem a referida Comissão.

MEMBROS DOCENTES		
NOME	DEPARTAMENTO	MATRÍCULA
1 - Presidente: CELSO JOSÉ DA COSTA	Direção	SIAPE: 03047414
2 - Titular: ANA BEATRIZ MONTEIRO FONSECA	GET	SIAPE: 0311331
3 - Titular: MIRIAM DEL MILAGRO ABDÓN	GAN	SIAPE: 1478180
4 - Titular: DIRCE UEZU PESCO	GGM	SIAPE: 1559604
5 - Titular: JORGE JOAQUIN DELGADO GOMEZ	GMA	SIAPE: 2243724

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CELSO COSTA
Diretor do Instituto de Matemática
e Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME, N.º. 020 de 25 de maio de 2015.

EMENTA: Designa Comissão para coordenar o projeto de adaptação dos espaços de gabinetes de professores na nova sede do Instituto de Matemática e Estatística, no Campus do Gragoatá.

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Constitui COMISSÃO LOCAL** para coordenar o projeto de adaptação dos espaços de gabinetes de professores na nova sede do Instituto de Matemática e Estatística, no Campus do Gragoatá.

2- **Designar** os docentes abaixo relacionados, para integrarem a referida Comissão.

MEMBROS DOCENTES		
NOME	DEPARTAMENTO	MATRÍCULA
1- Presidente: CELSO JOSÉ DA COSTA	Direção	SIAPE: 03047414
2 - Titular: ANA MARIA LIMA DE FARIAS	GET	SIAPE: 311506
3 - Titular: SOLIMÁ GOMES PIMENTEL	GAN	SIAPE: 0311402
4 - Titular: ANDREA GOMES GUIMARÃES	GGM	SIAPE: 2210316
5 - Titular: ANDRÉS KOROPECKI	GMA	SIAPE: 1649784

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CELSO COSTA
Diretor do Instituto de Matemática
e Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME, Nº. 021 de 25 de maio de 2015.

EMENTA: Designa Comissão para coordenar o projeto de adaptação do espaço do auditório na nova sede do Instituto de Matemática e Estatística, no Campus do Gragoatá.

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Constitui COMISSÃO LOCAL** para coordenar o projeto de adaptação do espaço do auditório na nova sede do Instituto de Matemática e Estatística, no Campus do Gragoatá.

2- **Designar** os docentes abaixo relacionados, para integrarem a referida Comissão.

MEMBROS DOCENTES		
NOME	DEPARTAMENTO	MATRÍCULA
1- Presidente: CELSO JOSÉ DA COSTA	Direção	SIAPE: 03047414
2 - Titular: LUIZ ALBERTO VIANA DA SILVA	GAN	SIAPE: 2916959
3 - Titular: JONY ARRAIS PINTO JUNIOR	GET	SIAPE: 2722748
4 - Titular: FRANCISCO XAVIER FONTENELE NETO	GGM	SIAPE: 3115622
5 - Titular: SEBASTIÃO MARCOS ANTUNES FIRMO	GMA	SIAPE: 311474

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CELSO COSTA
Diretor do Instituto de Matemática
e Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME, Nº. 022 de 25 de maio de 2015.

EMENTA: Designa Comissão Eleitoral Local para coordenar o processo eleitoral visando à escolha do coordenador e vice-coordenador do Curso de Graduação em Estatística.

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** a **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL** para coordenar o processo eleitoral visando à escolha de coordenador e vice-coordenador do Curso de Graduação em Estatística.

2- **Designar** os docentes, discente e técnico administrativos abaixo relacionados, para integrem a referida Comissão:

MEMBROS	
NOME	MATRICULA
DOCENTES TITULARES	
Ana Maria Lima de Farias (GET)	311506
Núbia Karla de Oliveira Almeida (GET)	1051170
Patrícia Lusié Velozo da Costa (GET)	1805333
DISCENTE TITULAR	
Raphael Paes Pinto (GET)	21154090
DOCENTE SUPLENTE	
Jessica Quintanilha Kubrusly (GET)	1710782
DISCENTE SUPLENTE	
Fernanda Costa Tavares (GET)	21154075

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CELSO COSTA
Diretor do Instituto de Matemática
e Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, Nº. 37 de 19 de maio de 2015.

EMENTA: Cessar efeitos da Determinação de Serviço EEIMVR nº 46 de 25 de agosto de 2014.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Cessar** efeitos da Determinação de Serviço EEIMVR nº 46 de 25 de agosto de 2014, a partir da data de sua expedição.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, Nº. 38 de 19 de maio de 2015.

EMENTA: Designar Técnica-Administrativa para compor a Assessoria de Assuntos Administrativos e Operacionais da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** a Técnica-Administrativa **FABIANA DA SILVA BAILÃO, Matrícula SIAPE nº 1534301**, como Responsável pela Área Administrativa e Operacional do Setor de Informática e Telefonia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º. 39 de 19 de maio de 2015.

EMENTA: Cessar efeitos da Determinação de Serviço EEIMVR nº 45 de 25 de agosto de 2014.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Cessar** efeitos da Determinação de Serviço EEIMVR nº 45 de 25 de agosto de 2014, a partir da data de sua expedição.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPT, N.º. 001 de 02 de junho 2015

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** as Professoras **DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1793140, **ANA ALICE DE CARLI**, matrícula SIAPE 2080378, **FABIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1525594 e **PATRÍCIA ALVES CARNEIRO**, matrícula SIAPE 1774745 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Seleção para o processo seletivo de 2016 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FABIANA SOARES DOS SANTOS
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Tecnologia Ambiental
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGE, Nº. 03 de 21 de maio de 2015.

EMENTA: Estabelece nova composição dos membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Enfermagem.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Constituir** nova composição de membros do NDE.
2. **Designar** como integrantes do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Enfermagem os seguintes docentes:

BÁRBARA POMPEU CHISTOVAM – SIAPE 1081203

CRISTINA LAVOYER ESCUDEIRO – SIAPE 0310557 (Presidente)

ELISABETH AQUILINO BACCHI – SIAPE 307023

ELISABETH MARTINS DA SILVA DA ROCHA – SIAPE 1642319

FÁTIMA HELENA DO ESPÍRITO SANTO – SIAPE 310716

GISELLA DE CARVALHO QUELUCI – SIAPE 1475857

HELEN CAMPOS FERREIRA – SIAPE 377741

JOSÉ LUIZ CORDEIRO ANTUNES – SIAPE 311280

LUIZ DOS SANTOS – SIAPE – 6308793

MÁRCIA ISABEL GENTIL DINIZ – SIAPE – 310518

MARIA ESTELA DINIZ MACHADO – SIAPE – 1366590

MIRIAM MARINHO CHRISZÓSTIMO – SIAPE 6307531

NEY RONER PECINALLI – SIAPE – 398495

REGINA FERNANDES FLAUZINO – SIAPE – 2099743

3- O mandato dos representantes do NDE é de 3 anos, com possibilidade de recondução .

Esta DTS tem validade retroativa a 06 de maio de 2014.

CRISTINA LAVOYER ESCUDEIRO
Coordenadora do Curso de Graduação –
Enfermagem e Licenciatura
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEM, Nº. 19 de 21 de maio de 2015.

EMENTA: Designa Comissão para avaliação de Empréstimo de Bens de equipamentos alocados no PPGEM.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **JOSÉ ADILSON DE CASTRO**, matrícula SIAPE n.º 1352827, **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 109887, e a discente **DARLENE SOUZA DA SILVA ALMEIDA**, matrícula D017.214.003, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

JEFFERSON FABRICIO CARDOSO LINS
Coordenador do Programa de Pós-graduação
em Engenharia Metalúrgica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPS, Nº. 001 de 13 de março de 2015.

O Chefe do Departamento de Psicologia de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** **LEONARDO PINTO DE ALMEIDA**, Professor Adjunto III, matrícula SIAPE 1780510, **ELIZABETH ELIAS CHACUR JULIBONI**, Professor Associado I, matrícula SIAPE 308103, **FRANCISCO ESTÁCIO NETO**, Professor Adjunto II, matrícula SIAPE 6302970 e **GISELLE DE ARAÚJO GOUVÊA ESTÁCIO**, Professor Adjunto II, matrícula SIAPE 6312165, para compor Comissão de Avaliação de Desempenho Docente para Fins de Progressão Funcional.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PINTO DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Psicologia de Campos
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade
e desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPS, Nº. 002 de 13 de março de 2015.

O Chefe do Departamento de Psicologia de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar CRISÓSTOMO LIMA DO NASCIMENTO**, Professor Adjunto A, matrícula SIAPE 2461529, como Coordenador de Monitoria do Departamento de Psicologia de Campos.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de Direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PINTO DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Psicologia de Campos
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade
e desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPS, N.º 003 de 13 de março de 2015.

O Chefe do Departamento de Psicologia de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 -Designar **SABRINE MANTUAN DOS SANTOS COUTINHO**, Professor Adjunto I, matrícula SIAPE 2018596, **MAYRA SILVA DE SOUZA**, Professor Adjunto A, matrícula SIAPE 1892759 e **ANA LÚCIA NOVAIS CARVALHO**, Professor Adjunto A, matrícula SIAPE 2003633, para compor Comissão encarregada de avaliar os efeitos da migração das disciplinas do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade – SFC para o Departamento de Psicologia de Campos - CPS.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PINTO DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Psicologia de Campos
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade
e desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPS, N.º 004 de 13 de março de 2015.

O Chefe do Departamento de Psicologia de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 -**Designar GISELE DE ARAÚJO GOUVÊA ESTÁCIO**, Professor Adjunto 1, matrícula SIAPE 6312165, como responsável para Coordenação de Estágio e pela Coordenação de Clínica do Curso de Psicologia.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de Direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PINTO DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Psicologia de Campos
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade
e desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RCN, Nº. 02 de 25 de maio de 2015.

EMENTA: Designação de membros para composição de Comissão Eleitoral Local para Consulta Pública para Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências da Natureza.

O Senhor Chefe do Departamento de Ciências da Natureza de Rio das Ostras, do Instituto de Humanidades e Saúde, do Campus Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Port. 52.882 de 04 de dezembro de 2014),

RESOLVE:

1 – **Designar**, sob a presidência do primeiro, os professores **ROBSON BRITO RODRIGUES**, matrícula SIAPE 1736659 e **VANESSA END DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1975350, os técnicos administrativos **ANDERSON SANTOS DO VALLE**, matrícula SIAPE 2537730 e **JOHNATAN DOS REIS PACHECO**, matrícula SIAPE 1848158, respectivamente como titular e suplente, e os discentes **ATILA ROGER CAVALCANTI DOS SANTOS**, matrícula 212063058 e **ROBERTO FERREIRA REIS**, matrícula 214073073, respectivamente como titular e suplente, para comporem a Comissão Eleitoral Local para Consulta Pública para Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências da Natureza, de Rio das Ostras.

Esta DTS entra em vigor, com efeitos retroativos, a partir de 10 de abril de 2015.

ANTÔNIO ESPÓSITO JÚNIOR
Chefe do Departamento de Ciências da Natureza
Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPS, N.º 004 de 13 de março de 2015.

O Chefe do Departamento de Psicologia de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 -**Designar GISELE DE ARAÚJO GOUVÊA ESTÁCIO**, Professor Adjunto 1, matrícula SIAPE 6312165, como responsável para Coordenação de Estágio e pela Coordenação de Clínica do Curso de Psicologia.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de Direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PINTO DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Psicologia de Campos
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade
e desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPS, Nº. 005 10 de dezembro de 2014.

O Chefe do Departamento de Psicologia de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar ANDRÉA SOUTTO MAYOR** Professor Adjunto A, matrícula SIAPE 2140510 e **GUILHERME DE CARVALHO**, Professor Adjunto A, matrícula SIAPE 2140226, para compor a Comissão de Elaboração de Projeto para o Mestrado do Curso de Psicologia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PINTO DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Psicologia de Campos
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade
e desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPS, Nº. 006 de 10 de dezembro de 2014.

O Chefe do Departamento de Psicologia de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar ROGÉRIO ROBBE QUINTELLA**, Professor Adjunto 1, matrícula SIAPE 2028211, e **CRISÓSTOMO LIMA DO NASCIMENTO**, Professor Adjunto A, matrícula SIAPE 2461529, para compor a Comissão para tratar da transposição dos códigos das disciplinas do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade (SFC) para o Departamento de Psicologia de Campos (CPS).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PINTO DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Psicologia de Campos
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade
e desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, N.º. 04 de 05 de maio de 2015.

O **Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA**, Professora Adjunta 1 – Mat. n.º. 1849249; **GLÁUCIA MARIA PONTES MOUZINHO**, Professora Adjunta 1 – Mat. n.º. 6649581 e **JOSÉ COLAÇO DIAS NETO**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 2643124 **para integrarem a Comissão Organizadora de Concurso Público para professor Adjunto 40h DE, na área de Antropologia.**

2 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ COLAÇO DIAS NETO
Subchefe do Departamento de Ciências Sociais
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade
e desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, N.º. 05 de 05 de maio de 2015.

O **Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 -**Designar JUSSARA FREIRE**, Professora Adjunta 2 – Mat. n.º. 1535665; **RODRIGO DE ARAÚJO MONTEIRO**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 2141826 e **PAULO RODRIGUES GAJANIGO**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 2868146 **para integrarem a Comissão Organizadora de Concurso Público para professor Adjunto 40h DE, na área de Sociologia.**

2 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ COLAÇO DIAS NETO
Subchefe do Departamento de Ciências Sociais
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade
e desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCV, N.º. 04 de 08 de maio de 2015.

EMENTA: Projeto de Pesquisa.

O Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- **Aprovar** em Plenária Departamental do dia 23 de março de 2015 o projeto de Pesquisa da professora **AÍDA MARIA BASTOS NEPOMUCENO MARQUES** – SIAPE 6310995:

- “NELSON PEREIRA DOS SANTOS – PROJETO ESTÉTICO E PROJETO IDEOLÓGICO”

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

INDIA MARA MARTINS
Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCV, N.º. 05 de 19 de maio de 2015.

EMENTA: COMISSÃO EXAMINADORA da Seleção de Professor Substituto

O Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo, no uso de suas atribuições e

Considerando

A realização de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto, nível assistente nas seguintes áreas: TV e Mídias Digitais, Legislação e Ética e História da TV no Brasil

RESOLVE

1- **Designar**, como membros da Comissão Examinadora da Seleção Pública para Professor Substituto em TV e Mídias Digitais, Legislação e Ética e História da TV no Brasil, os seguintes Professores:

Titulares

FELIPE DE CASTRO MUANIS – SIAPE 1809171 - Presidente

MARIA HELOISA MACHADO – SIAPE 0306918

ANTONIO CARLOS AMANCIO DA SILVA – SIAPE 0303636

Suplentes

MARIANA BALTAR – SIAPE 2652507

ANTONIO DO NASCIMENTO MORENO – SIAPE 0307037

RAFAEL DE LUNA FREIRE – SIAPE 2576357

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

INDIA MARA MARTINS
Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM, N.º 06 de 18 de maio de 2015.

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar a Professora STELLA MARIS PIRES DOMINGUES** como Coordenadora de Monitoria do Departamento de Engenharia Mecânica. Esta designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT, N.º 06 de 20 de maio de 2015.

EMENTA: Designa os componentes da Banca Examinadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso do aluno **PEDRO HENRIQUE SIMON RODRIGUES DA PAIXÃO**.

A Chefe do Departamento de Patologia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** as docentes **SALIM KANAAN**, matrícula SIAPE n.º **311607**, **SILVIA SUSANA BONA DE MONDINO** matrícula SIAPE n.º **308219** e **FERNANDO CAMPOS SODRÉ** matrícula SIAPE n.º **306761**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso intitulado “Síndrome da fadiga crônica na giardíase”, de autoria do aluno **PEDRO HENRIQUE SIMON RODRIGUES DA PAIXÃO**, regularmente matriculado no Curso de Graduação em Medicina, sob o número 209.16.160, orientado pelo Professor **PEDRO JUAN JOSÉ MONDINO**, matrícula SIAPE n.º **312320**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA GRAÇA ANTUNES DE CERQUEIRA SABACK SAMPAIO
Chefe do Departamento de Patologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD, Nº. 007 de 25 de maio de 2015.

O Chefe do Departamento de Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Nomear** os professores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão para Banca de concurso simplificado para Professor Substituto, na Área de Administração Pública, em substituição à Professora **MARIA ALICE CHAVES NUNES COSTA**, SIAPE 20103343, afastada das atividades docentes por Perícia Médica Judicial desde 30/06/2014, conforme Mandado Nº MAN.5101.000335-2/2014 de Medida Cautelar e referendada por Nota Técnica expedida pela Procuradoria Regional Federal – 2ª Região. A banca do referido concurso se realizará no período de 13 a 15/07/2015. A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Integrantes da Comissão:

- **JULIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU** - SIAPE 1769566 - Presidente;
- **CARLOS FREDERICO BOM KRAEMER** - SIAPE 1766040 - Titular;
- **ARNALDO PROVAZI LANZARA** - SIAPE 20339232 - Titular;
- **ANA PAULA POLL** - SIAPE 1768250 - Suplente.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

ANDRÉ FERREIRA

Chefe de Departamento de Administração e Adm. Pública

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI , N.º 009 de 19 de maio de 2015.

EMENTA: Designar representantes do VQI para a Comissão de elaboração de projeto institucional do ICEx .

O Chefe de Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **LEANDRO FERREIRA PEDROSA** SIAPE 1895251 **MAURO CELSO RIBEIRO** SIAPE 2118014 e **THIAGO SIMONATO MOZER** SIAPE 1771085 como representantes do VQI para a Comissão de elaboração de projeto institucional do ICEx.

2- Essas funções não correspondem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua emissão.

JULLIANE YONEDA HUGUENIN
Chefe do Departamento de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI, Nº. 021 de 24 de maio de 2015.

O Chefe do Departamento do Curso de Direito, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** as seguintes Professoras abaixo discriminadas para composição da Banca para a análise do recurso relativo à avaliação da disciplina de Direito Internacional Privado, ref. 2015/1 do Curso de Direito do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda:

- Professora **PATRÍCIA SILVA CARDOSO**- Matrícula SIAPE nº 1889071
- Professora **ANA ALICE DE CARLI** - Matrícula SIAPE nº 2080378
- Professora **MARIANA DEVEZAS RODRIGUES MURIAS DE MENEZES**- Matrícula SIAPE nº 2165811

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua emissão.

MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO
Chefe de Departamento
Curso de Graduação em Direito
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
#####

RESOLUÇÃO N. 01/15

EMENTA: Regulamenta a concessão de horas de atividades complementares no Curso de Graduação em Direito de Macaé.

O Colegiado do Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Resolução institui as INSTRUÇÕES NECESSÁRIAS À INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO na Universidade Federal Fluminense, no que se refere às 300 (trezentas) horas de ATIVIDADES COMPLEMENTARES exigidas no currículo vigente (084).

Art. 2º- Entendem-se como Atividades Complementares (AC) aquelas ações que possibilitam o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências do discente, inclusive as adquiridas fora do ambiente escolar, que estimulem a prática de estudos independentes e opcionais, e permitam a permanente e contextualizada atualização profissional específica como complementação de estudos.

Art. 3º- O aluno terá limites por semestre de aproveitamento em atividades diversas que poderão ser aproveitadas para a concessão de atividades complementares, conforme tabela em anexo.

Art. 4º - Caso o aluno pretende ter aproveitamento a título de horas complementares de atividade não constante da tabela em anexo, deverá ser solicitada análise do Colegiado do Curso.

Art. 5º - O aluno poderá protocolar requerimento à Coordenação do Curso, a partir do 8º período do curso, solicitando análise da totalização da carga horária de atividades complementares já cumpridas.

Art. 6º - Os casos não contemplados por esta Resolução serão decididos pelo Colegiado de Curso.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Macaé, 28 de abril de 2015.

CIBELE CARNEIRO DA CUNHA MACEDO SANTOS

#####

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO

#####

FABIANNE MANHÃES MACIEL

#####

JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES

#####

SONIA BARROSO BRANDÃO SOARES

#####

Representante do Diretório Acadêmico

#####

RESOLUÇÃO N. 02/15

EMENTA: Regulamenta os critérios para o processo seletivo de mudança de curso no Curso de Graduação em Direito de Macaé.

O Colegiado do Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Resolução institui os CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO DISCENTE NO PROCESSO SELETIVO PARA MUDANÇA DE LOCALIDADE, atendendo ao disposto no §1º do art. 39, do Regulamento dos Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa nº 001/15.

Art. 2º- Mudança de Localidade é o ato que permite ao discente de determinado curso de graduação da UFF ingressar em outro curso de graduação com a mesma denominação, porém ministrado em outra localidade, através de processo seletivo sem aplicação de prova.

Art. 3º- O discente para participar do processo seletivo para mudança de curso deverá estar nas seguintes hipóteses:

I - Remoção ou transferência (*ex officio* ou a pedido) do estudante ou seu provedor direto (pais, cônjuge ou outro devidamente comprovado) que seja servidor público (militar ou civil), funcionário de empresa pública ou empregado, excluído o estágio ou emprego temporário (interpretando-se analogicamente e exclusivamente as Leis nº 9394/96, art. 49; nº 9536/97, art. 1º; e nº 8112/90, art. 99);

II - Aprovação superveniente em concurso público (STF, Pet – MC nº 2.900-RS, j. 08/04/2003, Rel. Min. Gilmar Mendes, informativo nº 310) ou obtenção de emprego com carteira assinada (excluem-se emprego temporário e estágio);

III - A transferência por motivo de saúde, em caráter excepcional e não prevista em leis ou normas administrativas nos seguintes casos:

a) houver evento superveniente à matrícula;

b) a gravidade não impeça o desenvolvimento regular das atividades acadêmicas, caso este em que se recomenda a realização de trabalhos domiciliares por benefício legal.

Art. 4º - Os casos não contemplados por esta Resolução serão decididos pelo Colegiado de Curso.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Macaé, 28 de abril de 2015.

CIBELE CARNEIRO DA CUNHA MACEDO SANTOS

#####

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO

#####

FABIANNE MANHÃES MACIEL

#####

JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES

#####

SONIA BARROSO BRANDÃO SOARES

#####

Representante do Diretório Acadêmico

#####

RESOLUÇÃO N. 03/15

EMENTA: Regulamenta a carga horária mínima e máxima para cada período letivo no Curso de Graduação em Direito de Macaé.

O Colegiado do Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Resolução institui a **CARGA HORÁRIA MÍNIMA E MÁXIMA** que o discente poderá requerer em cada período letivo, atendendo ao disposto no art. 54, do Regulamento dos Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa nº 001/15.

Art. 2º- Fica determinada a seguinte carga horária mínima:

I - Em relação aos ingressantes, estes deverão cursar no mínimo 3 (três) disciplinas, devendo ser obrigatoriamente Introdução ao Estudo do Direito (MDI 00002), Teoria do Estado I (MDI 00001) e Teoria Geral do Direito Privado I (MDI 00007), já que são pré-requisitos para várias disciplinas.

II - Para os alunos que tenham deferidas dispensas de disciplinas no primeiro período, será possível a escolha das três disciplinas, que pretende cursar, sendo submetido a Coordenação de Curso para análise e posterior deferimento da inscrição.

III - Para os alunos de outros períodos, entende-se que será possível cursar no mínimo 01 (uma) disciplina de 30h (trinta horas).

Art. 3º- Fica determinada a carga horária máxima admitida em cada período letivo será um total de 480 (quatrocentos e oitenta) horas.

Art. 3º - Os casos não contemplados por esta Resolução serão decididos pelo Colegiado de Curso.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Macaé, 28 de abril de 2015.

CIBELE CARNEIRO DA CUNHA MACEDO SANTOS

#####

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO

#####

FABIANNE MANHÃES MACIEL

#####

JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES

#####

SONIA BARROSO BRANDÃO SOARES

#####

Representante do Diretório Acadêmico

#####

RESOLUÇÃO N. 04/15

EMENTA: Regulamenta o estágio curricular obrigatório no Curso de Graduação em Direito de Macaé

O Colegiado do Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - A presente Resolução institui regras a serem aplicadas às disciplinas de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, atendendo ao disposto no Capítulo V, do Regulamento dos Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa nº 001/15.

Art. 2º- O estágio é uma atividade de natureza exclusivamente discente e tem como finalidade a preparação profissional. Para atender a esta finalidade o Estágio Curricular Obrigatório será dividido em 04 (quatro) semestres lecionado através das disciplinas Estágio Supervisionado I (MDI00129), Estágio Supervisionado II (MDI00131), Estágio Supervisionado III (MDI00133), e Estágio Supervisionado IV (MDI00135).

Parágrafo único: As disciplinas de Estágio Supervisionado serão cursadas no âmbito do CAJUFF ou de Instituições conveniadas.

Art. 3º- Só estará apto ao estágio o discente que estiver inscrito em pelo menos uma disciplina no período letivo vigente, além de ter cursado a disciplina denominada Processo do Conhecimento Civil (MDI00038), conforme o art. 29 do Regulamento dos Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa nº 001/15.

Art. 4º- Os casos não contemplados por esta Resolução serão decididos pelo Colegiado de Curso.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Macaé, 28 de abril de 2015.

CIBELE CARNEIRO DA CUNHA MACEDO SANTOS

#####

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO

#####

FABIANNE MANHÃES MACIEL

#####

JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES

#####

SONIA BARROSO BRANDÃO SOARES

#####

Representante do Diretório Acadêmico

#####

SEÇÃO IV

CONSULTA PARA ESCOLHA DOS NOVOS CHEFE E SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA (VFI) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS (ICEx)

A comissão eleitoral local (CEL), instituída pela DTS VCX número 16 de 13 de maio de 2015, declara aberto o processo de consulta aos professores do departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos novos chefe e sub-chefe do VFI para um mandato no biênio 2015-2017.

Art. 1º - Da comissão eleitoral local (CEL):

A comissão eleitoral local (CEL), instalada em 13/05/2015, é composta pelos professores **LICÍNIO LIMA SILVA PORTUGAL** (1775531) e **ARMANDO FLÁVIO RODRIGUES** (1774739), ambos do VFI, pela servidora técnico-administrativa **LUÍSA DE OLIVEIRA ALMEIDA** (2156081), e pelo discente **OTÁVIO AUGUSTO CARDOSO DA SILVA** (115076050).

Art. 2º - Do direito ao voto:

Para a presente consulta, tem direito a voto os servidores docentes do quadro permanente da UFF lotados no VFI, servidores técnico-administrativos lotados no VFI e estudantes inscritos em disciplinas oferecidas pelo VFI e cuja unidade universitária de seu curso de origem esteja vinculada ao ICEx.

Art. 3º - Do peso do voto:

O peso do voto docente, em conjunto com o voto dos servidores técnico-administrativos, corresponde a 80% (oitenta por cento) e o peso do voto discente corresponde a 20% (vinte por cento).

Art. 4º - Dos candidatos aos cargos:

São elegíveis todos os docentes do quadro permanente da UFF lotados no VFI, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não-pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos.

Art. 5º - Das inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 21/05/2015 até o dia 28/05/2015, diretamente com a CEL, via requerimento em formulário próprio fornecido pela CEL. Cada chapa será composta, obrigatoriamente, de 01 (um) Chefe de Departamento e 01 (um) Sub-Chefe de Departamento, identificados inequivocamente.

Art. 6º - Da divulgação das inscrições:

No dia 29/05/2015, às 13:00, a CEL divulgará as inscrições aceitas e também as impugnadas, se houver.

Art. 7º - Dos recursos:

A CEL receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, se houver, no dia 01/06/2015, das 11:00 às 14:00, e divulgará os resultados dos recursos no mesmo dia às 17:00.

Art. 8º - Da homologação das inscrições:

As chapas inscritas e não impugnadas estão automaticamente homologadas.

Art. 9º - Da data da consulta:

A consulta será realizada na sala blindex do 3º andar do ICEx no dia 09/06/2015 (terça-feira) das 9:00 às 17:00, podendo ser encerrada antes se todos os docentes tiverem votado. A apuração se dará imediatamente após o encerramento da votação.

Art. 10º - Da divulgação da apuração:

No dia 10/06/2015 a CEL divulgará os resultados apurados.

Art. 11º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, por escrito, apresentados à CEL em primeira instância e à plenária do VFI em segunda.

Volta Redonda, 20 de Maio de 2015.

LICÍNIO LIMA SILVA PORTUGAL
Presidente da Comissão Eleitoral Local do VFI

#####

CONSULTA PARA ESCOLHA DOS NOVOS CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA (VQI) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS (ICEX)**EDITAL Nº 1 de 22 de maio de 2015**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCX Nº. 014 de 08 de maio de 2015, declara aberto o processo de consulta aos professores do Departamento de Química (VQI) do Instituto de Ciências Exatas (ICEX), com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos novos Chefe e Subchefe do Departamento de Química para um mandato no biênio 2015-2017.

Art. 1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 08/05/2015, é composta pelos docentes **ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO** e **LEANDRO FERREIRA PEDROSA** ambos do Departamento de Química (VQI), pela servidora técnico-administrativa **NATHALIA MACHADO LIMA** e pelo discente **WELINGTON LUIZ SARAIVA SOARES**.

Art. 2º - Do direito ao voto:

Para a presente consulta, tem direito ao voto os servidores docentes do quadro permanente da UFF lotados no Departamento de Química (VQI) do ICEX, servidores técnico-administrativos lotados no Departamento de Química do ICEX e alunos inscritos em disciplinas oferecidas pelo Departamento de Química e cuja Unidade Universitária de seu curso de origem esteja vinculada ao Instituto de Ciências Exatas.

Art. 3º - Do peso do voto:

O peso do voto docente, em conjunto com o voto dos servidores técnico-administrativos, corresponde a 80% (oitenta por cento) e do voto discente corresponde a 20% (vinte por cento).

Art. 4º - Dos Candidatos aos Cargos:

São elegíveis todos os docentes do quadro permanente da UFF lotados no VQI, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos.

Art. 5º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 22/05/2015 até o dia 28/05/2015, diretamente com a Comissão Eleitoral Local, por requerimento em formulário próprio fornecido pela CEL. Cada Chapa será composta, obrigatoriamente, de 01 (um) Chefe de Departamento e 01 (um) Subchefe de Departamento, identificados inequivocamente.

Art. 6º - Da Divulgação das Inscrições:

No dia 29/06/2015, às 11h00min, a CEL divulgará as inscrições aceitas, ou impugnadas, se houver.

Art. 7º - Dos Recursos:

A CEL receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, se houver, no dia 01/06/2015, das 11h00min às 14h00min, e divulgará os resultados dos recursos no mesmo dia 01/06/2015 às 17h00min.

Art. 8º - Da Homologação das Inscrições:

As chapas inscritas e não impugnadas estão automaticamente homologadas.

Art. 9º - Da data da consulta:

A Consulta será realizada na sala em blindex do 3º andar no dia 09 de junho de 2015 (segunda-feira) das 9h00min às 17h00min, podendo ser encerrada antes se todos os docentes tiverem votados. A apuração se dará imediatamente após o encerramento da votação.

Art. 10º - Da Divulgação da Apuração:

No dia 10/06/2015 a CEL divulgará os resultados apurados.

Art. 11º - Dos Recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, por escrito, apresentados à CEL em primeira instância e à plenária do VQI, em segunda.

Volta Redonda, 22 de maio de 2015.

ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO
Presidente da Comissão Eleitoral Local (CEL) do VQI

#####

EDITAL

A Comissão Eleitoral instituída pela DTS nº14 de julho de 2014, e de acordo com a RGCE, torna público as chapas inscritas para a Consulta à Comunidade Universitária, com objetivo de identificar suas preferências com respeito à escolha do Coordenador e Subcoordenador do Curso de Pós-Graduação MBA Gerenciamento de Projetos, para o período de fevereiro /2015 à fevereiro/2019.

Chapa inscrita composta pelos seguintes docentes:

- **MARA TELLES SALLES** o – SIAPE 3280241 – Coordenador
- **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO** – SIAPE 1109027-7 – Vice-Coordenador

Niterói 22 de maio de 2015.

LUIZ CARLOS BRASIL DE BRITO MELLO

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

EDITAL

De acordo com o mandato conferido pela DTS IACS nº 01 de 6 de janeiro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº072, de 15/05/2015, e regulado pela Resolução nº 104/97, publicada no BS 039 de 09/03/1998, a Comissão Eleitoral divulga:

CALENDÁRIO ELEITORAL E INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Solicitação de listas de votantes e materiais ao STI	27/05/2015
Publicação das Instruções Normativas da Votação	27/05/2015
Prazo e local para inscrição de candidaturas (nomes dos candidatos e Proposta de Gestão)	01 e 02/06/2015 Na Secretaria do IACS
Aceitação das inscrições de candidaturas	03/06/2016
Envio das candidaturas para publicação no BS	Até 05/06/2015 (até 5 dias úteis após o término da inscrição de candidaturas)
Nomeação das Mesas Receptora e Apuradora (a MR do último dia da votação torna-se MA)	05/06/2015
Prazo para propaganda (opções permitidas: cartazes murais, reunião departamental, escaninhos dos professores e salas de aula)	08 a 12/06/2015
Credenciamento de fiscais das Chapas para votação, através de carta simples assinada pelo candidato a Coordenação do Curso de Especialização pela respectiva da Chapa, nomeando o(s) fiscal (is)	12/06/2015 na Secretaria do IACS
Votação	15 a 16/06/2015 de 16:00 hs. às 20:00 hs. IACS Rua Lara Vilela, 126
Apuração e proclamação dos resultados	17/06/2015 às 10:00 hs no GCI
Envio dos resultados (c/ Ata, materiais etc.) para a Direção do IACS	17/06/2015
Prazo para recurso junto ao IACS quanto aos procedimentos eleitorais	Até 22/06/2015 (3 dias úteis após o final da apuração)
Envio dos resultados para publicação no BS	Até 23/06/2015 (3 dias úteis após o final da apuração)

Todas as ações acima estão regulamentadas pela Resolução nº 104/97, acima citada, da qual destacamos:

Elegibilidade: Professores do quadro credenciados no Curso.

Eleitores:

- 1- Professores credenciados no Curso;
- 2- Funcionários lotados no GCI.

Pela Comissão Eleitoral

Docentes titulares:

CARLOS HENRIQUE MARCONDES DE ALMEIDA (membro docente – Presidente, SIAPE 311543)

JOICE CARDOSO ENNES DE SOUZA (membro docente - SIAPE 2581076)

ADMILSON DE LIMA NASCIMENTO (técnico-administrativo – SIAPE 3084671)

CARLOS HENRIQUE MARCONDES DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

EDITAL N. 01/2015

A Comissão Eleitoral Local, designada pela Determinação de Serviço N° 002/2015 de 22 de Abril de 2015, do Diretor da Faculdade de Educação, convoca os professores, servidores técnico-administrativos e alunos vinculados à Faculdade de Educação para o processo de consulta à comunidade acadêmica para a escolha de **Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Educação**, para o **quadriênio junho 2015 / junho 2019**, nos termos da Resolução CUV n. 104/1997 (RGCE) e 068/2009, estabelecendo o seguinte:

CALENDÁRIO

1.1 Inscrição de Chapas: das 10 h do dia **01 de Junho de 2015** até às 14 horas do dia **03 de Junho de 2015**, na Secretaria da Direção da Faculdade de Educação.

1.2 Apresentação das propostas das chapas inscritas: no dia **15 de junho de 2015**, local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral em conjunto com as chapas inscritas.

1.3 Realização da votação: nos dias **17 e 18 de Junho de 2015**, entre 09h e 21h.

1.4 Apuração: dia **19 de Junho de 2015**, a partir das 09h, na presença dos membros da Comissão Eleitoral Local e outros interessados, previamente cadastrados, segundo o RGCE.

1.5 Proclamação dos resultados: dia **19 de Junho de 2015**.

1.6 Apresentação de recursos ao Colegiado de Unidade: quanto à inscrição de chapas, entre os dias **08 e 10 de Junho de 2015**; quanto ao resultado da consulta, entre os dias **22 e 24 de Junho de 2015**.

1.7 Homologação do resultado: dia **25 de Junho de 2015**.

VOTANTES

2.1 – Os docentes do quadro permanente da UFF, lotados nos Departamentos da Faculdade de Educação, vinculados diretamente à Unidade (Art. 17 e 19 – II).

2.2 – Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF, lotados em Departamento vinculado à respectiva Unidade, além daqueles vinculados diretamente à Unidade respectiva (Art.21 – II).

2.3 – Para a eleição de Diretor e Vice-Diretor da Unidade, votam todos os alunos do Curso vinculados à respectiva Unidade, regularmente inscritos em disciplinas, seja em Curso de Graduação ou de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) (Art. 22 e 23 – II).

INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

3.1 – Somente poderão concorrer a esta consulta, os professores do quadro permanente da UFF, lotados em departamento pertencente à Faculdade de Educação (Art. 24 e 27).

3.2 – As inscrições serão feitas mediante documento encaminhado à Comissão Eleitoral Local e entregue na Secretaria da Direção da Faculdade de Educação, em que constem os números de matrícula SIAPE e UFF de cada um dos componentes da chapa, especificando o cargo a que concorrem e trazendo em anexo *curriculum vitae* resumido e plataforma eleitoral.

MESAS RECEPTORA

4.1 - A Mesa Receptora encarregada do processo de votação funcionará no hall da portaria do Bloco D do Campus do Gragoatá, nos dias **17 e 18 de junho de 2015**, no período de 09h às 21h, obedecendo os critérios de visibilidade e facilidade de acesso para os votantes.

4.2 – A votação será feita com uma única urna para a consulta do Diretor e Vice-diretor da Unidade, devidamente identificada.

4.3 – Serão estabelecidos pela Comissão Eleitoral Local turnos de trabalho da Mesa Receptora (MR) contando com a presença de um professor, um técnico-administrativo e/ou um aluno, responsáveis pela recepção dos votos.

4.4 – As Chapas concorrentes poderão credenciar fiscais para atuarem junto às mesas receptoras e apuradoras, por meio de documento encaminhado à Comissão Eleitoral, na Secretaria da Direção da Faculdade de Educação, entre os dias **08 e 10 de Junho de 2015**.

4.5 – Além dos integrantes da MR, só poderão permanecer no recinto o(s) candidato(s), um fiscal de cada concorrente devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral Local e o votante, durante o tempo necessário para a votação, cabendo à presidência da MR zelar pelo cumprimento da presente norma.

4.6 – Cabe ao secretário da MR lavrar a ata dos trabalhos durante a realização da votação, mencionando os fatos ocorridos.

4.6 – Ao final do primeiro dia de consulta (**17/06/2015**), a urna será lacrada e recolhida em armário do Gabinete da Direção da Faculdade, especialmente requisitado para este fim. No dia subsequente (**18/06/2015**), perante, pelo menos, dois membros da Comissão Eleitoral Local, a urna será reaberta para dar prosseguimento à consulta eleitoral.

MESA APURADORA

5.1 – Os membros da Comissão Eleitoral Local, acompanhados pelos candidatos das chapas e/ou fiscais previamente cadastrados, serão responsáveis pela apuração dos votos, que acontecerá na sala 319 do bloco D do Campus Gragoatá, no dia **19 de Junho de 2015, às 09 h.**

RECURSOS

6.1- A interposição de recurso deve ser encaminhada, através de petição ao Colegiado de Unidade, por qualquer candidato, fiscal ou participante, observando o prazo estabelecido pela Comissão Eleitoral Local segundo o RGCE (de três dias úteis após o término das inscrições e da divulgação do resultado da consulta), fundamentando o pedido e, para isso, utilizando-se de linguagem compatível com a vida acadêmica (Art. 11º - §2; Art. 62º - parágrafo único).

Faculdade de Educação, 20 de Maio de 2015.

VINICIUS RIBEIRO CABRAL

Representante Docente

(Presidente)

#####

ANDRÉ ANTUNES MARTINS

Representante Docente

(Vice-Presidente)

#####

HELOÍSA H. DE S. DE JESUS

Representante Técnico-administrativo TITULAR (Secretária)

#####

ELISA S. L. DA S. GODINHO

Representante Técnico-administrativo

SUPLENTE

#####

JULIANA PADILHA

Representante Discente

TITULAR

#####

LETICIA DOS SANTOS TEIXEIRA

Representante Discente

SUPLENTE

#####

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-IME 022/2015 de 26 de maio de 2015, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade do Instituto de Matemática e Estatística e do Departamento de Ciência da Computação, com o objetivo de identificar as preferências para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Estatística.

Art.1. Da Comissão Eleitoral Local:

Compõem a Comissão Eleitoral Local, instalada em 27 de maio de 2015, como titulares, as docentes **ANA MARIA LIMA DE FARIAS**, SIAPE 311506; **NÚBIA KARLA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, SIAPE 1051170; **PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA**, SIAPE 1805333 e o discente **RAPHAEL PAES PINTO**, matrícula UFF 211.54.090 e, como suplentes, a docente **JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY**, matrícula SIAPE 1710782 e a discente **FERNANDA COSTA TAVARES**, matrícula UFF 211.54.075.

Art.2. Do direito ao voto:

Para a presente Consulta, têm direito ao voto:

- Servidores Docentes do quadro permanente da UFF, lotados nos Departamentos de Ensino do Instituto de Matemática e Estatística e no Departamento de Ciência da Computação, que não estejam em gozo de licença prêmio, sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.
- Os Técnicos Administrativos lotados na Coordenação do Curso de Graduação em Estatística, que terão seus votos adicionados aos do Departamento de Estatística (RGCE-Art. 21 inciso V).
- Discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Estatística deste Instituto, desde que não estejam em situação de trancamento de matrícula no semestre letivo em curso.

Nenhum Docente, Técnico Administrativo ou Discente terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até a véspera do início do pleito à Comissão Eleitoral Local. Na ausência desse comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga.

Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

O voto é pessoal, secreto e singular.

Art.3. Da data das Consultas:

A Consulta Eleitoral em referência será realizada nos dias **30/06/2015 (terça-feira)** e **01/07/2015 (quarta-feira)**, de **10:00 às 16:00 horas**.

O horário acima estipulado se justifica pelo fato de o curso de Estatística ser diurno e também por abranger os diferentes turnos de aula dos docentes e discentes.

A apuração da consulta se dará no dia 1 de julho de 2015 (quarta-feira) após o seu encerramento.

Art.4. Dos Candidatos às Coordenações:

São elegíveis para a Coordenação de Ensino de Graduação todos os docentes lotados nos Departamentos de Ensino do Instituto de Matemática e Estatística e no Departamento de Ciência da Computação que se enquadrem nos termos do Art. 2º deste Edital.

Art.5. Das inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas por requerimento em formulário próprio que poderá ser retirado na secretaria do Departamento de Estatística (GET) a partir do dia 18/06/2015. Os requerimentos de inscrição de chapa deverão ser entregues à Comissão Eleitoral Local, na Secretaria do Departamento de Estatística (7º andar) no dia 22/06/2015, de 11:00 às 16:00 h, quando as chapas receberão número sequencial pela ordem de entrega.

Art.6. Da divulgação das inscrições:

No dia 22/06/2015, às 17:00 horas, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para as Eleições.

Art.7. Da impugnação de inscrição:

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação até as 12:00 horas do dia 23/06/2015 e divulgará os resultados do julgamento dos mesmos às 14:00 horas do mesmo dia.

Art.8. Da homologação das inscrições:

No mesmo dia, 23/06/2015 às 15:00 horas, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação das chapas concorrentes à Consulta, declarando assim o INÍCIO da campanha eleitoral que se encerrará no dia 26/06/2015 às 18:00 horas.

Art.9 Do credenciamento de fiscais:

A Comissão Eleitoral Local receberá no dia 29/06/2015, até as 15:00 horas, as solicitações de Credenciamento de Fiscais junto à Mesa Receptora/Apuradora de votos, que deverão ser feitas por meio de requerimento em formulário próprio à disposição dos interessados na Secretaria do Departamento de Estatística. Só os componentes das Chapas poderão solicitar tal credenciamento. Cada Chapa poderá ter no máximo dois fiscais para o Pleito.

Art.10 Das Seções Eleitorais:

A votação será realizada em uma única Seção Eleitoral. A composição da Mesa Receptora/Apuradora dessa Seção, bem como seu local de funcionamento, deverão ser determinados pelo Diretor do IME e informados à Comissão Eleitoral Local até dois dias antes do primeiro dia de votação (30/06/2015).

Art.11 Da Apuração dos Votos:

Os votos serão apurados pela Mesa Apuradora no dia 01/07/2015 (quarta-feira) após o término da votação, devendo a Ata de Apuração e todos os demais documentos relativos à Eleição serem entregues à Comissão Eleitoral Local ao final da apuração.

Art.12 Da Divulgação da Apuração:

No dia 01/07/2015, às 20:00 horas, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral.

Art.13 Dos recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração até as 13:00 horas do dia 02/07/2015.

Art. 14 **Da homologação dos resultados das Eleições:**

Os resultados finais das Eleições serão enviados no dia 02/07/2015, às 16:00 horas, à Direção do Instituto de Matemática e Estatística para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

Art.15 **Das Disposições finais:**

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que esse for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 27 de maio de 2015.

ANA MARIA LIMA DE FARIAS
Presidente da Comissão
#####

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA
ADITAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO
NÍVEL: DOUTORADO
ANO: 2015

A Coordenação do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Engenharia Metalúrgica faz saber sobre o Aditamento do Edital com relação aos itens 6.1 e 6.2 para processo de seleção, em sistema de fluxo contínuo, de alunos regulares do Curso de Doutorado, criado em 01/03/2000, pela Resolução nº 256/2003, do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense.

6.1. Análise do Curriculum Vitae, preferencialmente no formato Lattes do CNPq, será conduzida a fim de se examinar a participação acadêmica, profissional, publicações mediante a comprovação das informações prestadas pelo candidato. O item 6.1 será avaliado conforme os seguintes critérios quantitativos:

6.1.1. Iniciação Científica: 0,1 ponto para cada mês de I.C., para no máximo de 1,5 (um vírgula cinco) pontos.

6.1.2. Monitoria: 0,1 ponto para cada mês de Monitoria, para no máximo 1,5 (um vírgula cinco) ponto. A Monitoria só poderá ser considerada se realizada durante a graduação

6.1.3. Publicações: no máximo 10,0 (dez) pontos.

6.1.4. Experiência didática: no máximo 1,0 (hum) ponto.

6.1.5. Experiência profissional: no máximo 1,0 (hum) ponto.

6.1.6. Trabalhos em congressos, só poderão ser contabilizados se já apresentados ou aceitos.

6.1.6.1. Pontuação para Publicações

Categoria de Publicação	Pontuação por publicação
Livro	8,0
Capítulo de Livro	7,0
Artigo em Periódico Internacional	
Qualis CAPES conceito A	10,0
Qualis CAPES conceito B	8,0
Demais	5,0
Patente Concedida	8,0
Artigo em Periódico Nacional	
Qualis CAPES conceito A	8,0
Qualis CAPES conceito B	7,0
Demais	5,0
Trabalho Completo em Anais de Congresso Internacional	7,0
Trabalho Completo em Anais de Congresso Nacional	6,0
Resumo em Congresso Internacional (limitado a 5):	3,0
Resumo em Congresso Nacional (limitado a 10)	1,0

6.2. Análise do rendimento escolar do Mestrado.

6.2.1. O item 6.2 será avaliado segundo os critérios quantitativos, a saber:

6.2.1.1. Histórico Escolar do Mestrado: Somatória das pontuações referentes a tempo de mestrado e coeficiente de rendimento

6.2.1.2. Será considerada a média aritmética das disciplinas cursadas no mestrado. Conforme critério de pontuação das Tabelas abaixo.

6.2.1.3. Tempo Total de Mestrado

Tempo	Pontuação
Até 24 meses	5,0
25 – 30 meses	3,0
31 – 36 meses	2,5
≥ 37 meses	2,0

6.2.1.4. Coeficiente de Rendimentos (CR) do Mestrado. A nota será atribuída a partir da média ponderada com relação ao número de créditos obtidos ou carga horária cursada no Curso de Mestrado.

CR	Pontuação
≥ 8,00	5,0
7,00 – 7,90	3,0
6,00 – 6,90	2,5
≤ 5,90	2,0

Volta Redonda, 26 de maio de 2015.

JEFFERSON FABRÍCIO CARDOSO LINS
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica
Universidade Federal Fluminense
#####

Aprovado “ad referendum” do Colegiado do PPGEM em 26/05/2015

EDITAL 2015/02

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 02/2010 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, STRICTO SENSU, **EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS**, NÍVEL **DOCTORADO**, PARA O ANO DE 2015, NA FORMA DESTES EDITAIS:

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1 Estarão abertas de 01/06/2015 a 15/06/2015 as inscrições à seleção para o Programa de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis da Universidade Federal Fluminense para o ano de 2015.

2. NÚMERO DE VAGAS: 10 (dez) vagas.

2.1 Podem concorrer candidatos brasileiros e estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA

3.1 Para cumprir seus objetivos, o curso está estruturado em uma área de concentração, Sistemas de Gestão da Sustentabilidade, e em três linhas de pesquisa: Gestão das Organizações Sustentáveis, Tecnologias Aplicadas para Organizações Sustentáveis e Apoio à Decisão em Organizações Sustentáveis.

4. PÚBLICO ALVO

4.1 Profissionais com título de Mestre em programa credenciado ou revalidado pela CAPES que atuem no ambiente acadêmico em docência, planejamento, pesquisa e desenvolvimento, e candidatos oriundos dos setores industriais e de serviços.

5. LOCAL E DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis, Rua Passo da Pátria, 156 – 3º andar – Sala 324 – Bloco E – Escola de Engenharia – São Domingos – Niterói – Rio de Janeiro – CEP: 24.210-020 Tel: (21) 2629-5615 / 2629-5727, Cel. 9612-8882 e Tel./Fax: 2717-6390 Email: msg3@latec.uff.br- Home Page: <http://www.doutoradosg.uff.br>, de 2ª a 6ª feira, durante o horário das 09:00 às 17:00 horas.

5.2. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar, pessoalmente ou por meio de procuração, os seguintes documentos:

5.2.1 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de conclusão de curso de Mestrado credenciado ou revalidado pela CAPES, com a data de conclusão. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar e revalidação no Brasil *pelo* MEC ou sua IFES;

5.2.2 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país). (OBS: Não aceitaremos carteira de Motorista ou cédula de Identidade com validade vencida);

5.2.3 2 (duas) fotos 3 X 4;

5.2.4 Curriculum Vitae no formato Lattes / CNPq e os devidos documentos comprobatórios (artigos, descrição das experiências profissional e acadêmica, outros documentos). Estes documentos serão devolvidos aos candidatos pela Secretaria após a expiração do último prazo de recurso;

5.2.5 Requerimento de inscrição em formulário próprio disponível na Secretaria ou na página do Curso;

5.2.6 Proposta de Tese: o tema deverá estar vinculado à Linha de Pesquisa escolhida, e o projeto deve ter entre 5 e 10 páginas e ser impresso em papel formato A4, fonte *Times New Roman* 12, digitado em espaço 1,5. O mesmo deverá conter os seguintes itens: (a) Justificativa da escolha do tema, sua interdisciplinaridade, relevância e viabilidade; (b) Objetivos a serem alcançados; (c) Metodologia a ser adotada; (d) Principais fontes de Investigação, (e) Bibliografia básica.

5.2.7 Apresentação de comprovante de publicação ou aceite de artigo, nos últimos 3 anos, em periódico científico, classificação mínima B (na área interdisciplinar), conforme avaliação Qualis CAPES.

5.2.8 Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), deverá ser recolhida no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessária a emissão de GRU - Guia de Recolhimento da União, simples disponível em:

5.2.9 https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU

UG (Unidade Gestora): **153056**

Gestão: **15227**

Código de Recolhimento: **28832-2 - Serviços Educacionais**

Número de Referência: **0250158062**

Competência: 06/2015

Vencimento: 15/06/2015

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$ 90,00

Valor Total: R\$ 90,00

6. ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção se dará em 2 (duas) etapas: **Etapa Eliminatória**, (conforme especificado no item 6.2) e **Etapa Classificatória**, (conforme especificado no item 6.3).

6.1 Inscrição:

O período de inscrição será de 01/06/2015 a 15/06/2015, no horário de 9h00 às 17h00h;

6.2 Etapa Eliminatória:

A etapa eliminatória se dará em 2 (duas) etapas: **Análise da Documentação** (conforme especificado no item 6.2.1) e **Prova de Conteúdo** (conforme especificado no item 6.2.2).

6.1.1 Análise da documentação de inscrição

Serão eliminados desta etapa os candidatos que não tiverem apresentados integralmente a documentação exigida no item 5.2.

A relação dos candidatos aprovados nesta etapa será divulgado no mural da secretaria do Programa e, a critério do Colegiado, no site institucional do Programa PPSIG.

Data: até 19/06/2015.

6.2.2 Realização da **Prova de Conteúdo**, consistindo em 2 (duas) etapas: Avaliação de Raciocínio Lógico e Avaliação de compreensão de Língua Inglesa, nas quais serão atribuídas individualmente, notas de 0 (zero) a 10 (dez).

A Prova de Conteúdo terá duração de 3 (três) horas.

Será aprovado na Prova de Conteúdo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 7 (sete) em cada uma das avaliações.

A data de Realização da Prova de Conteúdo será no dia 22/06/2015 às 9 (nove) horas nas instalações da Escola de Engenharia da UFF.

A lista das salas estará disponível na secretaria do Programa.

O candidato que não comparecer a Prova de Conteúdo será eliminado do Processo Seletivo.

6.2.3 O resultado da etapa eliminatória será divulgada no dia 26/06/2015

A data limite para recurso será até o dia 30/06/2015.

A relação dos candidatos aprovados nesta **etapa** será divulgado no mural da secretaria do Programa e, a critério do Colegiado, no site institucional do Programa PPSIG, no dia 06/07/2015.

6.3 Etapa Classificatória.

Para o candidato aprovado na etapa eliminatória, o processo de classificação será composto de 2 (duas) etapas: Análise da Proposta de Tese (item 6.3.1) e Análise do Currículo Vitae (item 6.3.2).

6.3.1 **Análise da Proposta de Tese** pela Comissão de Seleção, *segundo critérios explicitados* no item 7.1.3 (a);

6.3.2 **Análise do Curriculum Vitae** (formato Lattes/CNPQ), pela Comissão de Seleção, *segundo os critérios explicitados* no item 7.1.3 (b);

O período de análise da **Etapa Classificatória** será de 08/07/2015 à 10/07/2015;

6.4 Classificação Final

6.4.1 A classificação final será obtida pela soma das 3 (três) notas: Prova de Conteúdo, Análise da Proposta de Tese e Análise do Curriculum Vitae.

6.4.2 A classificação final dos candidatos ao Doutorado obedecerá o limite do número de vagas estabelecido neste edital. A decisão pela ocupação total ou parcial das vagas será do Colegiado.

6.5 Divulgação da Classificação Final ao Doutorado.

Data de divulgação **preliminar** dos classificados: 13/07/2015;

Data Limite para recurso: 15/07/2015;

Data de **divulgação final** dos classificados: 17/07/2015.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Etapas do Processo de Seleção e Critérios de Avaliação

7.1.1 As atividades de organização, correção da Prova de Conteúdo e a classificação dos candidatos serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Doutorado. Este processo será dividido em etapas:

7.1.2 Na primeira, **eliminatória**, o desempenho do candidato é avaliado:

a) Pela apresentação da documentação, completa, e apresentação de comprovante de publicação ou aceite de artigo em periódico científico, nos últimos 3 (três) anos, classificação mínima B (na área interdisciplinar), conforme avaliação Qualis CAPES.

b) Prova de Conteúdo:

- A Avaliação de compreensão da Língua Inglesa será constituída por 10 (dez) questões objetivas, todas com a mesma pontuação;
- A Avaliação de Raciocínio Lógico será constituída por 10 (dez) questões objetivas, todas com a mesma pontuação;
- Nota mínima para aprovação será igual ou superior a 7 (sete), em cada uma das avaliações;
- Não será permitida a entrada do candidato após o início da prova;
- Não será permitido nenhum tipo de consulta externa, uso de celulares ou aparelhos eletrônicos.

7.1.3 Na segunda, **classificatória**, (somente para o candidato aprovado na etapa eliminatória), o processo será composto de:

a) **Análise de Proposta de Tese de Doutorado**, pela Comissão de Seleção:

- Em termos gerais, espera-se que a Proposta de Tese demonstre: clareza do tema, foco e alinhamento com a linha de pesquisa; coerência interna do texto (objetivo, método de pesquisa, hipótese), ortografia/gramática, conhecimento teórico e sintonia com a bibliografia apresentada na proposta.
- Para a análise da Proposta de Tese, serão considerados os seguintes critérios: a) Aderência a uma das linhas de Pesquisa que estão sendo oferecidas. b) Evidência da interdisciplinaridade demonstrada explicitamente na Proposta de Tese. c) Viabilidade da proposta de tese / tema proposto pelo candidato dentro das condições de funcionamento do Doutorado. d) Consistência e coerência da Proposta de Tese proposto; e) Importância da Proposta de Tese, considerando-se requisitos de inovação e originalidade demonstrados pelo candidato.
- Na análise da Proposta de Tese será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

b) **Análise do Curriculum Vitae** (formato Lattes/CNPQ).

- Será verificada a documentação comprobatória de publicação ou aceite em periódico científico da produção científica, e a experiência acadêmica e profissional do candidato.
- A pontuação da experiência profissional, da prática de docência e da qualificação da produção científica (associada à classificação do periódico onde o candidato publicou ou teve artigo aceito para publicação) considerará apenas o que se referir aos últimos 3 (três) anos e estiver devidamente no currículo Lattes até a data da inscrição do candidato e devidamente comprovado pelo mesmo.

- Na análise do Curriculum Vitae será atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez), a partir da aplicação do seguinte critério de pontuação:

TITULAÇÃO	Pontuação Máxima: 3,0	Pós Graduação Stricto Sensu: 2,0 pts Pós Graduação Lato Sensu: 1,0 pt.
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 03 anos)	Pontuação Máxima: 4,0	Produção científica na área Interdisciplinar, artigos Qualis CAPES A: (2,0 pts por artigo) Produção científica na área Interdisciplinar, artigos Qualis CAPES B (1,0 pt por artigo) Publicação em anais de eventos acadêmicos: (0,5 pt por artigo)
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE SISTEMAS DE GESTÃO E INTERDISCIPLINAR	Pontuação Máxima: 3,0	Experiência Profissional e Acadêmica: (0,3 pt por ano)

7.1.4 O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo será divulgado no mural da Secretaria do Doutorado.

7.2 Critérios de Aprovação e Classificação

7.2.1 Classificação Final

A **classificação final** será obtida à partir da soma das 3 (três) notas obtida pelo candidato: a nota da Prova de Conteúdo, a nota resultante da análise da Proposta de Tese e a nota resultante do *Curriculum Vitae*.

O candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das etapas do processo seletivo será eliminado desse processo. A classificação final dos candidatos ao Doutorado obedecerá o limite do número de vagas estabelecido neste edital. A decisão pela ocupação total ou parcial das vagas será do Colegiado.

7.2.2 Critérios de Desempate

Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- 1º Critério: Aquele candidato que tiver a idade mais avançada;
- 2º Critério: Maior nota na análise da Prova de Conteúdo;
- 3º Critério: Maior nota na análise da Proposta de Tese.

7.3 Divulgação do Resultado Final

7.3.1 A relação do candidato aprovado e sua classificação será divulgada, ao término do processo de seleção, no dia 17 de julho de 2015, no mural da secretaria do Programa e, a critério do Colegiado, no site institucional do Programa PPSIG.

7.4 Recursos

7.4.1 Do resultado da 1ª Etapa caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da divulgação da nota desta fase.

7.4.2 Do resultado final do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

8.MATRÍCULA

8.1 Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente.

8.2 Período de Matrícula: 22/07/2015 a 23/07/2015

9.DIAS E HORÁRIOS DO CURSO

9.1 O horário de oferecimento do curso será de segunda a sexta-feira, das 07h às 22h, conforme disponibilidade de docentes ofertantes do conjunto de disciplinas que integraram o curr

10. APROVEITAMENTO DE VAGAS

10.1 A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas previstas.

11. DESISTÊNCIA

11.1 Em caso de desistência de candidato classificado, a vaga será ocupada pelo candidato cuja pontuação atenda imediatamente a ordem da classificação geral, obedecidos os critérios de desempate.

12. RETIRADA DE DOCUMENTOS

12.1 Os candidatos não aprovados ou não classificados terão prazo mínimo de 7 (sete) dias úteis e o prazo máximo de 2 (dois) meses, a partir da data da divulgação final dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá dar o seu recebimento e aceite aos termos do regulamento interno e aos dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF.

14CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis.

Niterói, 01 de junho de 2015.

OSVALDO LUIZ G. QUELHAS

Coordenador

#####

ANEXO I

Área de Concentração: Sistemas de Gestão da Sustentabilidade

Para cumprir seus objetivos, o curso está estruturado em uma área de concentração: "Sistemas de Gestão da Sustentabilidade". Buscou-se suportar a definição da área de concentração nos aspectos Gestão, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, tanto em sua descrição, quanto em relação aos objetivos e à estrutura curricular do curso, articulados de modo interdisciplinar.

Linhas de Pesquisa

1. Gestão das Organizações Sustentáveis

A linha de pesquisa, de caráter interdisciplinar, tem como objetivo o desenvolvimento de estudos na formação de estratégias em diferentes organizações com foco no processo, na influência da cultura social e organizacional e na gestão do conhecimento. Nesse sentido, pretende diagnosticar as melhores práticas sociais, econômicas, políticas, culturais e ambientais para fomento ao desenvolvimento de modelos de gestão no âmbito das organizações e em projetos públicos, privados e do terceiro setor. Os Modelos de Gestão serão suportados pela aplicação dos princípios da gestão estratégica de pessoas, da produção e da gestão de sistemas. As pesquisas em Gestão das Organizações Sustentáveis considerarão os atuais paradigmas, tais como ética organizacional, boas práticas de governança, transparência e responsabilidade social. A incorporação da Inovação às práticas e decisões, e a adoção de indicadores de resultados sociais, culturais, ambientais e econômicos, serão necessárias para avaliar o desempenho global organizacional.

2. Tecnologias Aplicadas para Organizações Sustentáveis

Considerando os atuais modelos e mecanismos de desenvolvimento limpo, socialmente responsável e ético, a linha de pesquisa tem como objetivo a aplicação de tecnologias sustentáveis em ambientes organizacionais que demandam constantes inovações tecnológicas. Para tanto, haverá necessidade de identificar e desenvolver tecnologias que estimulem a avaliação dos relacionamentos entre ciência, tecnologia, competitividade e cooperação com todos os públicos de interesse. Na pesquisa de tecnologias inovadoras serão levados em consideração conceitos e métodos de análise de ciclo de vida, eficiência energética, análise da eco-eficiência na produção de manufatura e serviços, rotulagem ambiental, mecanismos de desenvolvimento limpo, ética e direitos humanos. Pretende-se, ainda, diagnosticar as possibilidades de desenvolvimento de opções organizacionais e tecnológicas que contribuam como potenciais indutores da variável socioeconômica, política e ambiental na evolução de trajetórias tecnológicas e organizacionais.

3. Apoio à Decisão em Organizações Sustentáveis

Esta linha de pesquisa caracteriza-se pelo desenvolvimento e aplicação de modelos e métodos de apoio à tomada de decisão em Sistemas de Gestão Sustentáveis de organizações públicas, privadas e do terceiro setor, baseados em dados, sejam eles qualitativos ou quantitativos. Aspectos como Design e Ergonomia, Qualidade, Meio Ambiente, Responsabilidade Social, Políticas Públicas, Eficiência Energética, Eco-eficiência na Produção, Saúde e Segurança do Trabalhador entre outros, serão fortemente considerados. Gerando conhecimento para uma sociedade onde se faz presente a necessidade de modelos e estruturas de apoio à decisão organizacional qualificados, diferenciados, associados às Engenharias, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas, esta linha visa, também, a formação de recursos humanos voltados para atuar e compreender a realidade e exigências futuras.

ERRATA

EDITAL 2015/02 – Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis

A Coordenação do curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de 2015/02.

Para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

6.1.1 Análise da documentação de inscrição

LEIA-SE:

6.2.1 Análise da documentação de inscrição

OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS

Coordenador

#####

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO 2/ 2015

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geologia e Geofísica Marinha, criado em 27.03.91 pela Resolução nº 41/91 do Conselho Universitário, atualmente denominado **Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra - DOT**, após ampla reestruturação do Programa, faz saber que serão realizadas as inscrições e seleção de candidatos, segundo a forma e condições estabelecidas a seguir.

CLIENTELA

Graduados em Geologia, Geofísica, Biologia, Geografia, Oceanografia e áreas afins.

2. INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas presencialmente na secretaria e por Sedex (só serão aceitas inscrições com data de postagem ou/e envio, até o último dia de inscrição).

Endereço: Departamento de Geologia e Geofísica – LAGEMAR
Instituto de Geociências/UFF
Secretaria de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra
Av. Gen. Milton Tavares de Souza, s/nº - 4º andar
Campus da Praia Vermelha - Gragoatá
24210-346 - Niterói - RJ

Período: de **13 a 17 de Julho de 2015**

Horário: segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas

Documentação exigida:

- Formulário de Inscrição – Este formulário encontra-se no site <http://www.dot.uff.br/>
- Currículo Lattes (não documentado e com foto)
- Histórico Escolar
- Identidade e CPF
- Carta de intenção do candidato
- Carta de Aceite do Orientador credenciado no Programa com nota da entrevista. O candidato deverá entrar em contato com o futuro orientador, que após a entrevista poderá conceder a carta de aceite. Só serão aceitas inscrições acompanhadas deste documento. O contato dos professores credenciados no programa estão em nosso site: <http://www.dot.uff.br/>

A documentação deverá ser entregue em envelope branco ou pardo , lacrado e identificado com o nome do candidato. Não haverá conferência da documentação no ato da entrega dos documentos. A entrega de documentação incompleta desclassificará automaticamente o candidato.

A documentação dos alunos que não forem selecionados, ficará disponível para retirada até 30 dias após a divulgação do resultado final. Após este prazo os documentos serão descartados.

3. VAGAS

Número de vagas: 21

Obs: Do total de vagas 10% será reservada a candidatos estrangeiros. Caso não hajam candidatos estrangeiros, a vaga a eles reservada será destinada a candidatos brasileiros aprovados, por ordem de classificação e contemplada a disponibilidade de orientação.

As vagas estão distribuídas entre os seguintes professores credenciados :

Professores	Número de vagas
Dr ^a ALEJANDRA FILLIPO	2
Dr. ABÍLIO SOARES GOMES	2
Dr. ARTHUR AYRES NETO	2
Dr. BERNARDO ANTONIO PEREZ DA GAMA	1
Dr. CARLOS EDUARDO LEITE FERREIRA	1
Dr. CLEVERSON GUIZAN SILVA	1
Dr. ESTEFAN MONTEIRO DA FONSECA	3
Dr. GILBERTO MENEZES AMADO FILHO	1
Dr. LUIS ANTONIO PIERANTONI GAMBOA	3
Dr ^a MÁRCIA MAIA	1
Dr. RENATO CRESPO	1
Dr. RICARDO COUTINHO	3

Observações:

1) Os alunos aprovados nesta seleção deverão estar cientes que não concorrerão à bolsa de estudos no decorrer do curso.

2) Os candidatos aprovados nesta seleção, deverão estar cientes que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra da UFF, serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e no site do Programa de Pós-Graduação.

4. SELEÇÃO

1ª etapa - Análise de Currículo Lattes, Histórico Escolar e carta de aceite com nota da entrevista **Obrigatória, eliminatória e classificatória.**

Os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 9,0 (nove) serão dispensados da **2ª etapa** da seleção, caso não sejam candidatos a bolsa de estudos.

2ª etapa –Provas de Conhecimento Básico e Inglês (será permitido o uso de Dicionário). **Obrigatória, Eliminatória e Classificatória.** A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis).

Não há indicação de bibliografia específica. O texto da prova específica é em inglês não havendo dispensa para os candidatos com certificado de proficiência na língua inglesa.

A classificação final resultará da média das notas da 1ª e 2ª etapas, respeitando o número de vagas oferecidas por cada professor. A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis). A classificação para a bolsa respeitará esta ordem.

O desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

I- Maior nota em conhecimentos específicos

II- Maior nota na entrevista

III- Candidato com maior idade**Calendário:**

Análise de Documentos: 20 de julho /2015

Divulgação do resultado da **1ª Etapa**: 21 de julho /2015 – 17:00h

Provas de Conhecimento Básico e Inglês – **2ª Etapa**: 22 de julho /2015 - 10:00h

Divulgação dos resultados das Provas de Conhecimento Básico e Inglês: 23 de julho/2015 – 17:00h

Resultado Final: 28 de julho /2015– 17:00h

Período de recurso: 29 de julho /2015

Matrícula: 30 a 31 de julho /2015

Início período letivo e inscrição em disciplinas: Agosto de 2015

Matrícula:

O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital, por ocasião da matrícula, estará automaticamente desclassificado.

Documentação para matrícula:

- 2 fotos 3x4

- Diploma de Curso de Graduação (2 vias frente e verso) ou declaração de conclusão de curso de graduação com data de colação de grau, emitida pelo Departamento Escolar da Instituição de Ensino Superior.

Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução n. 18/2002 do CEP(**em anexo**), que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Departamento de Geologia e Geofísica - LAGEMAR
Instituto de Geociências/UFF
Secretaria de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra
Av. Gen. Milton Tavares de Souza, s/nº - 4º andar
Campus da Praia Vermelha - Gragoatá
24210-346 - Niterói - RJ
Tel.: 2629-5930/5932
Telefax: (021)2629-5931
E-mail para contato:
Secretaria: maristelamoreira@id.uff.br

Coordenação: jabneto@id.uff.br

abiliosg@id.uff.br

Homepage: <http://www.dot.uff.br/>

JOSÉ ANTONIO BAPTISTA NETO

Coordenador

Programa de Pós-Graduação em
Dinâmica dos Oceanos e da Terra

#####

**Edital de seleção de alunos não-residentes no Brasil aos
cursos de mestrado e doutorado – turmas de ingressantes em 2016**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense (PPGE/UFF) torna públicas a abertura de inscrições e as normas para o processo de seleção de candidatos não-residentes no Brasil às turmas de ingressantes em 2016 dos cursos de mestrado em Economia e doutorado em economia.

Cumprir informar que as disciplinas de ambos os cursos são ministradas via de regra em português e, ocasionalmente, em inglês. Dissertações e teses podem ser apresentadas em português, espanhol ou inglês.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições ao processo seletivo deverão ser feitas por meio de entrega de documentação listada no item 2 deste edital na secretaria do PPGE/UFF, ou através de seu envio por correio convencional ou correio eletrônico (em arquivo único, em formato compactado, com exceção das cartas de recomendação).

1.2 Endereços postal e eletrônico da secretaria do PPGE/UFF encontram-se indicados ao final deste edital.

1.3 Não será cobrada nenhuma taxa para inscrição.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

2.1 A fim de ter sua inscrição validada, o candidato deverá apresentar toda a documentação relacionada nos itens 2.2 a 2.10.

2.1.1 A documentação poderá ser apresentada em qualquer idioma.

2.1.2 A comissão de seleção, definida no item 3 deste edital, poderá requerer, a seu critério, traduções para português ou inglês de um ou mais documentos apresentados.

2.2 Fotocópia do passaporte.

2.3 Fotocópia do diploma de graduação em ciências econômicas ou área afim (para candidatos ao curso de mestrado), diplomas de graduação e mestrado em ciências econômicas ou áreas afins (para candidatos ao curso de doutorado), ou declaração da coordenação do(s) respectivo(s) curso(s) apresentando a data provável de conclusão.

2.3.1 A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF deverá estar de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

2.4 Fotocópia do histórico escolar de graduação (para candidatos ao curso de mestrado) e de históricos escolares de graduação e mestrado (para candidatos ao curso de doutorado).

2.5 Um dos seguintes documentos comprobatórios de conhecimento de língua portuguesa:

(i) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-Bras;

(ii) Cópia da página do Diário Oficial da União onde conste o nome do candidato e indicação de aprovação no exame CELPE-Bras;

(iii) Certificado do exame CELPE-Bras emitido eletronicamente pelo INEP e disponível no endereço: <<http://portal.inep.gov.br/celpebras-resultados>>;

(iv) Declaração do departamento de língua portuguesa de uma universidade, ou instituição equivalente, atestando que o candidato possui conhecimentos de língua portuguesa suficientes para acompanhar um curso de pós-graduação ministrado em tal idioma.

2.5.1 O candidato que tiver cursado graduação ou mestrado no Brasil estará isento da apresentação de documentos comprobatórios de conhecimento de língua portuguesa.

2.6 Ficha de inscrição preenchida, a ser obtida na página do PPGE/UFF: <www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/alunos-estrangeiros>.

2.7 Pré-projeto de dissertação (para candidatos ao curso de mestrado) ou tese (para candidatos ao curso de doutorado), redigido preferencialmente em português, espanhol ou inglês, que se enquadre em uma das linhas de pesquisa dos professores do PPGE/UFF: <www.ppge.uff.br/index.php/corpo-docente/credenciamento-e-composicao>.

2.7.1 O pré-projeto deverá se limitar a um máximo de dez páginas e deverá conter os seguintes itens: título, nome do candidato, resumo (um parágrafo), objeto e objetivos (breve exposição do objeto e dos objetivos do trabalho, destacando sua vinculação às linhas de pesquisa do PPGE/UFF), justificativa (destacar a relevância do tema dentro da literatura e as principais motivações para seu estudo), metodologia (expor brevemente as ferramentas metodológicas teóricas, históricas ou quantitativas que deverão ser utilizadas), resultados esperados, e bibliografia (até quinze trabalhos).

2.7.2 O grau de exigência da comissão de seleção com relação à qualidade dos pré-projetos apresentados será compatível com o curso (mestrado ou doutorado).

2.8 Curriculum vitae.

2.9 Duas cartas de recomendação de professores, pesquisadores ou de pessoas de reconhecida competência na área de estudos do candidato.

2.9.1. As cartas deverão ser redigidas em inglês, em formulário específico disponível para *download* no sítio: <www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/alunos-estrangeiros>.

2.9.2 As cartas deverão ser enviadas diretamente pelos autores – e não pelos candidatos – à secretaria do PPGE, através do e-mail <economia@vm.uff.br>.

2.10. Cópia de dois trabalhos acadêmicos mais relevantes produzidos pelo candidato, individualmente ou em coautoria, à sua escolha.

3.DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1 Será designada pelo colegiado do PPGE/UFF uma comissão de seleção, formada por três professores credenciados.

4. DAS VAGAS E BOLSAS

4.1 Serão oferecidas três vagas para o curso de mestrado e três vagas para o curso de doutorado.

4.2 Não é necessário que todas as vagas sejam preenchidas.

4.3 Poderá ser estabelecida, a critério da comissão de seleção, uma lista de espera.

4.4 O PPGE/UFF não dispõe de bolsas de estudo para estudantes não-residentes durante o primeiro semestre letivo.

4.4.1 Os candidatos deverão solicitá-las a agências de fomento à pesquisa brasileiros como Capes, CNPq ou FAPERJ, ou equivalentes no país de origem do candidato, ou ainda a organizações internacionais.

4.4.2 A partir do segundo semestre letivo, os alunos não-residentes que não dispuserem de bolsa poderão pleitear aquelas do PPGE/UFF que porventura venham a se tornar disponíveis; em tal caso, a ordem de classificação dos alunos (residentes e não-residentes) para efeitos de obtenção de novas bolsas disponibilizadas será dada por critérios estabelecidos pela comissão de bolsas do PPGE/UFF.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Os candidatos ao curso de mestrado submeter-se-ão a três fases de avaliação, compreendendo:

(i) 1ª fase (documental; eliminatória): análise da documentação enviada. A ausência ou inadequação de algum dos documentos solicitados implicará a eliminação do candidato.

(ii) 2ª fase (eliminatória): exame do pré-projeto de dissertação ou tese, dos dois trabalhos elaborados pelos candidatos, do *curriculum vitae*, do histórico escolar e das duas cartas de recomendação.

(iii) 3ª fase (eliminatória e classificatória): entrevista presencial ou à distância (via videoconferência), a ser realizada em português pela comissão de seleção.

5.2. Serão selecionados e classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete – atribuída na escala de zero a dez, que é a tradicionalmente usada por instituições de ensino brasileiras.

5.3. Após a divulgação do resultado, os candidatos terão um prazo de setenta e duas horas para interposição de recursos.

5.4. A comissão de seleção, juntamente com o coordenador e o vice-coordenador do PPGE/UFF, decidirão sobre os recursos interpostos no prazo de vinte e quatro horas após o término do prazo de interposição de recursos.

5.5 A seleção dos candidatos ao curso de doutorado será regida pelas mesmas regras descritas nos itens 5.1 a 5.4 deste edital.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 As matrículas serão efetivadas em dezembro de 2015, por meio de formulário preenchido *on-line*, em dias e horários a serem divulgados oportunamente no sítio do PPGE/UFF e em murais da faculdade.

6.2 O candidato que não se matricular no prazo estipulado para tanto, perderá sua vaga. Neste caso, será convocado o primeiro candidato classificado que esteja em lista de espera, se houver.

6.3 No caso de convocação de candidato em lista de espera, o mesmo terá o prazo de um dia útil para a realização de sua matrícula.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O processo de seleção e admissão ao programa seguirá o seguinte cronograma geral:

Etapa	Data
Divulgação do edital	Junho de 2015
Período de inscrição no processo seletivo	1º de julho a 30 de agosto de 2015
Período de seleção, incluindo entrevistas	1 a 17 de setembro
Resultado do processo seletivo	18 de setembro
Matrícula e inscrições em disciplinas	Dezembro de 2015 (datas exatas por definir)
Recomendação de chegada ao Brasil para resolução de questões logísticas (moradia etc.)	Janeiro de 2016
Início provável das aulas (sujeito a mudanças)	1º de março de 2016

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1 Todos os casos não contemplados no presente edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

Niterói, 3 de junho de 2015.

FÁBIO DOMINGUES WALTENBERG
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia
#####

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense

Edifício F, Campus do Gragoatá, sala 520

CEP: 24210-201, Niterói - Rio de Janeiro, Brasil

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, de 9hs às 17hs

Tels:(021) 2629-9735 / 2629-9736

e-mail: economia@vm.uff.br

URL: <http://www.ppge.uff.br>

Natureza: STRICTO SENSU

Nível: MESTRADO

Característica: Interdisciplinar

1. A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, de 15 de junho a 14 de agosto de 2015, as inscrições de Seleção para o Mestrado em Comunicação, nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, bem como nos do Regulamento Específico do referido curso, em horário e local abaixo determinados.

2. Do Mestrado

Fundado em fevereiro de 1997, o Mestrado em Comunicação da UFF foi recomendado pela CAPES em junho do mesmo ano. Em 2000, o curso foi avaliado com o grau 5 (muito bom), tendo mantido a mesma nota até a última avaliação trienal. Com a proposta geral de promover uma crítica da produção e dos produtos profissionais na área da Comunicação, o curso se estrutura em torno de três linhas de pesquisa: Mídia, Cultura e Produção de Sentido; Estéticas e Tecnologias da Comunicação e Estudos de Cinema e do Audiovisual.

3. Clientela

As inscrições estão abertas para candidatos portadores de título de graduação, independentemente da sua área de formação.

4. Das inscrições

As inscrições serão feitas em três etapas: 1) de 15 de junho a 14 de agosto – preenchimento da ficha de inscrição e envio de documentação; 2) de 16 a 21 de agosto – confirmação das inscrições; 3) de 22 de agosto a 25 de setembro – envio do Projeto de Pesquisa para os candidatos que tiverem as inscrições confirmadas.

4.1 Etapa 1

Os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

1) Preencher e imprimir a ficha de inscrição no endereço http://www.uff.br/ppgcom/?page_id=2.

2) Efetivar o pagamento da taxa de inscrição, conforme procedimento detalhado abaixo.

Taxa de inscrição de R\$ 130,00, a ser recolhida através da GRU SIMPLES - Guia de Recolhimento da União - que se encontra no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp As instruções detalhadas para preenchimento da GRU, bem como modelo preenchido poderão ser encontradas no site <http://www.noticias.uff.br/noticias/2005/03/gru.php> ou no site http://www.uff.br/ppgcom/?page_id=2, bem como no anexo deste edital.

3) Enviar para o endereço de correio eletrônico mestrado.ppgcom.uff@gmail.com cópia em formato PDF da documentação listada abaixo:

- Comprovante de pagamento;
- Ficha de inscrição, a partir do comprovante da inscrição online;
- Projeto de pesquisa;
- Cópia do histórico escolar da graduação;

- Cópia do diploma de graduação (ou, no caso de formandos, apresentar declaração da Instituição e cópia do diploma de graduação na matrícula se selecionado);
- Cópias dos documentos de identificação (CPF e Identidade);
- 1 retrato 3x4.

Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

No caso de mestrado em fase de conclusão, o candidato deve apresentar material de qualificação e carta do Orientador indicando o prazo previsto para a defesa. Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar o diploma no ato da matrícula.

4.2 Etapa 2

Exame pela secretaria do PPGCOM do envio correto da documentação exigida no item anterior. Somente após esta conferência, os candidatos terão suas inscrições confirmadas através do envio de email e do endereço http://www.uff.br/ppgcom/?page_id=2.

4.3 Etapa 3

Os candidatos que tiverem as inscrições confirmadas e divulgadas no site do PPGCOM terão até 20 de setembro para enviarem uma cópia em PDF do PROJETO DE PESQUISA para o endereço mestrado.ppgcom.uff@gmail.com,

O projeto a ser encaminhado deverá ser OBRIGATORIAMENTE elaborado de acordo com o seguinte modelo:

O CORPO DO PROJETO deverá ter no MÁXIMO 10 páginas, incluindo bibliografia e ser digitado em fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento 1,5. O projeto deve conter as seguintes seções (não necessariamente nesta ordem):

DADOS IDENTIFICADORES: TÍTULO, AUTORIA, LINHA DE PESQUISA, PALAVRAS-CHAVE.

RESUMO

INTRODUÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

JUSTIFICATIVA, OBJETIVOS E HIPÓTESE

METODOLOGIA

BIBLIOGRAFIA

IMPORTANTE: Os candidatos que não enviarem os projetos não terão direito à devolução da taxa de inscrição. Os projetos que ultrapassarem o TAMANHO estipulado não serão considerados.

5. Da seleção

O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

1. Avaliação dos projetos de pesquisa. Etapa eliminatória (nota 7,0), com peso 5. Somente receberão notas os projetos considerados aptos a participar nas etapas seguintes da seleção. Os demais estarão desclassificados e, portanto, não passarão para as etapas posteriores do processo seletivo. Será considerado "classificado" o projeto que atender às exigências constantes no item 7 deste edital (Da avaliação), estiver redigido no formato exposto no item anterior e cujo conteúdo for condizente com os termos constantes no ANEXO.

2. Prova escrita. Etapa eliminatória (nota 7,0), com peso 2. A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita eliminará o candidato, impedindo-o de continuar no processo de seleção.

3. Defesa oral do projeto e trajetória acadêmica dos candidatos classificados nas etapas anteriores. Esta etapa também é eliminatória (nota 7,0), com peso 3. A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete) na defesa oral do projeto eliminará o candidato, impedindo-o de continuar no processo de seleção.

4. Prova de língua estrangeira, de realização obrigatória. Caso o candidato não tenha nota igual ou superior a 7,0 (sete) deverá realizar novamente a mesma na seleção do ano seguinte.

A média final do candidato será resultante de média ponderada da avaliação do projeto (peso 5), prova escrita (peso 2) e defesa oral do projeto (peso 3).

Para fins de desempate serão consideradas, pela ordem, as notas do projeto de pesquisa e da defesa oral do projeto.

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA:

Observação: a banca formulará três questões, referentes respectivamente a cada uma das obras; o candidato deverá escolher uma para responder, independentemente da linha para a qual inscreveu seu projeto, e redigirá sua prova sem consulta a nenhum tipo de material de apoio.

CRARY, Jonathan. Técnicas do observador. Rio de Janeiro: Ed. Contraponto, 2012.

AUTRAN, Arthur. O pensamento industrial cinematográfico brasileiro. São Paulo: Hucitec, 2013 .

KELLNER, Douglas. A Cultura da Mídia. Bauru: EDUSC, 2001.

6 .Da prova de língua estrangeira:

Consistirá na tradução de um texto em inglês ou francês, sendo vedado o uso de dicionário.

Certificados de proficiência ou de aprovação nas línguas estrangeiras exigidas, obtidos em outros processos seletivos de pós-graduação, serão aceito em substituição à prova; e devem ser encaminhados por ocasião da inscrição, junto com o pedido de dispensa da prova, em carta assinada pelo candidato.

7. Da avaliação

A banca, composta por três integrantes, um docente de cada linha de pesquisa do PPGCOM, será responsável pela condução de todo o processo de seleção.

Os critérios de avaliação serão os seguintes:

1) PROJETOS:

- mérito acadêmico (ver anexo)
- pertinência e adequação às linhas de pesquisa do PPGCOM
- disponibilidade de orientação

2) DEFESA ORAL DE PROJETO:

- Domínio do tema apresentado no projeto
- Habilidade argumentativa
- Capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca
- Adequação do percurso acadêmico do candidato ao perfil do programa

8. Das vagas

Estão abertas 16 (dezesseis) vagas para o Mestrado em Comunicação; e mais 1 (uma) vaga exclusiva para a seleção de candidatos estrangeiros por meio de edital específico, totalizando 17 (dezessete) vagas; com o início das aulas previsto para o primeiro semestre letivo de 2016. Não haverá a obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, caso os candidatos não atinjam a nota final mínima de 7 (sete). Para maiores informações, ver http://www.uff.br/ppgcom/?page_id=2/.

9. Do calendário

Inscrições (pagamento de taxa e envio de documentação): 15 de Junho a 14 de agosto de 2015.

Confirmação das inscrições: 15 a 21 de agosto de 2015

Envio dos Projetos de Pesquisa: 22 de Agosto a 25 de setembro de 2015

Resultado da avaliação dos projetos de pesquisa: 23 de novembro de 2015

Interposição de recursos para esta etapa: 24 e 25 de novembro de 2015

Resultado da análise dos recursos: 27 de novembro 2015

Prova escrita: 30 de novembro de 2015, às 10 horas (com duração de 3 horas)

Resultado da avaliação da prova escrita: 01 de dezembro 2015

Interposição de recursos para esta etapa: 02 e 03 de dezembro de 2015

Resultado da análise dos recursos: 04 de dezembro de 2015

Defesa oral do projeto: 07 e 08 de dezembro 2015

Resultado da defesa oral: 09 de dezembro de 2015

Interposição de recursos para esta etapa: 10 de dezembro de 2015

Resultado da análise dos recursos: 11 de dezembro de 2015

Resultado da seleção: 11 de dezembro de 2015

Prova de língua estrangeira: 14 de dezembro 2015 às 09 horas (duração de 3 horas; prova obrigatória para todos os alunos classificados).

Resultado final: 18 de dezembro de 2015

ATENÇÃO: Os recursos serão efetuados em formulário próprio na data estabelecida no cronograma. Eles terão de ser pegos, preenchidos e entregues na secretaria do PPGCOM cujo horário de funcionamento vai de 09:00 às 18:00hs. Os resultados de todas as etapas e dos recursos serão afixados no mural da secretaria e divulgados no site do Programa dentro do cronograma da seleção.

PAULA SIBILIA
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Comunicação
#####

Anexo

Os projetos serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios:

- clareza no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere à definição básica do curso;
- clareza na definição dos objetivos, de modo que estes não deixem dúvida quanto ao elemento nuclear do projeto: devem constar do projeto uma questão e hipótese centrais, podendo ser divididas em questões e hipóteses secundárias;
- bibliografia consistente, que deverá servir de referencial para o desenvolvimento do projeto, mas que não necessariamente precisa ser discutida nessa etapa do projeto; o candidato pode inclusive subdividir o item em duas partes: bibliografia consultada e outras referências bibliográficas.
- dimensionamento do projeto condizente com o prazo de conclusão do curso em 24 meses.

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA GRU

Preencha a GRU SIMPLES acessando o site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha todos os campos com as informações a seguir

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento – 28832-2

Número de Referência 0250158296

Competência - 08/2015

Vencimento –14/08/2015

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

UG/ Gestão 153056 / 15227

Valor Principal= R\$ 130,00

Valor Total = R\$ 130,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

Curso: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Natureza: STRICTO SENSU

Nível: DOUTORADO

Característica: Interdisciplinar

1. A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, de 15 de junho a 14 de agosto, as inscrições de Seleção para o Doutorado em Comunicação, nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFF, bem como nos do Regulamento Específico do referido curso, em horário e local abaixo determinados.

2. Do Doutorado

O curso de Doutorado em Comunicação foi recomendado pela CAPES, em dezembro de 2002, como uma conseqüência do amadurecimento do Mestrado em Comunicação, cujas atividades iniciaram-se em setembro de 1997. O Doutorado contempla as seguintes linhas de pesquisa: Mídia, Cultura e Produção de Sentido; Estéticas e Tecnologias da Comunicação e Estudos de Cinema e do Audiovisual. O Doutorado em Comunicação recebeu a nota 5 (cinco) na última avaliação da CAPES.

3. Clientela

As inscrições estão abertas para candidatos portadores de título Mestre, obtidos em cursos com nota igual ou superior a 3 (três) na última avaliação da CAPES.

4. Das inscrições

As inscrições serão feitas em três etapas: 1) de 15 de junho a 14 de agosto – preenchimento da ficha de inscrição e envio de documentação; 2) de 16 a 21 de agosto – confirmação das inscrições; 3) de 22 de agosto a 25 de setembro – envio do Projeto de Pesquisa para os candidatos que tiverem as inscrições confirmadas.

4.1 Etapa 1

Os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

1) Preencher e imprimir a ficha de inscrição no endereço http://www.uff.br/ppgcom/?page_id=2.

2) Efetivar o pagamento da taxa de inscrição, conforme procedimento detalhado abaixo.

Taxa de inscrição de R\$ 130,00, a ser recolhida através da GRU SIMPLES - Guia de Recolhimento da União - que se encontra no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp As instruções detalhadas para preenchimento da GRU, bem como modelo preenchido poderão ser encontradas no site <http://www.noticias.uff.br/noticias/2005/03/gru.php> ou no site http://www.uff.br/ppgcom/?page_id=2, bem como no anexo deste edital.

3) Enviar para o endereço de correio eletrônico doutorado.ppgcom.uff@gmail.com cópia em formato PDF da documentação listada abaixo:

-Comprovante de pagamento;

- Ficha de inscrição, a partir do comprovante da inscrição online;

-Cópias do histórico escolar da graduação e do mestrado;

- Cópia do diploma de graduação e de mestrado;
- Cópia da dissertação de mestrado;
- Cópias dos documentos de identificação (CPF e Identidade);
- 1 retrato 3x4;
- Curriculum Vitae Lattes, com link para o CV online;
- Carta explicitando as razões da sua candidatura;

As inscrições só serão efetivadas pela secretaria do PPGCOM após o recebimento deste material e o cumprimento das duas etapas anteriores, e serão confirmadas para cada candidato através de email.

Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

No caso de mestrado em fase de conclusão, o candidato deve apresentar material de qualificação e carta do Orientador indicando o prazo previsto para a defesa. Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar o diploma no ato da matrícula.

4.2 Etapa 2

Exame pela secretaria do PPGCOM do envio correto da documentação exigida no item anterior. Somente após esta conferência, os candidatos terão suas inscrições confirmadas através do envio de email e/ou do endereço http://www.uff.br/ppgcom/?page_id=2, no qual elas serão listadas e exibidas em ordem alfabética.

4.3 Etapa 3

Os candidatos que tiverem as inscrições confirmadas e divulgadas no site do PPGCOM terão até 20 de setembro para enviarem uma cópia em PDF do PROJETO DE PESQUISA para o endereço doutorado.ppgcom.uff@gmail.com.

O projeto a ser encaminhado deverá ser OBRIGATORIAMENTE elaborado de acordo com o seguinte modelo:

O CORPO DO PROJETO deverá ter no MÁXIMO 20 páginas, incluindo bibliografia e ser digitado em fonte Times New Roman e espaçamento 1,5. O projeto deve conter as seguintes seções (não necessariamente nesta ordem):

DADOS IDENTIFICADORES: TÍTULO, AUTORIA, LINHA DE PESQUISA, PALAVRAS-CHAVE.

RESUMO

INTRODUÇÃO

TEMA E OBJETIVOS

JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DA PESQUISA.

HIPÓTESES

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

METODOLOGIA

CRONOGRAMA

BIBLIOGRAFIA

IMPORTANTE: Os candidatos que não enviarem os projetos não terão direito à devolução da taxa de inscrição. Os projetos que ultrapassarem o TAMANHO estipulado não serão considerados.

5. Da seleção

O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

1. Avaliação dos projetos de pesquisa. Etapa eliminatória (nota 7,0), com peso 5. Somente receberão notas os projetos considerados aptos a participar nas etapas seguintes da seleção. Os demais estarão desclassificados e, portanto, não passarão para as etapas posteriores do processo seletivo. Será considerado "classificado" o projeto que atender às exigências constantes no item 8 deste edital (Da avaliação) e estiver redigido no formato exposto no anexo.

2. Avaliação do memorial, composto dos seguintes documentos: carta explicitando as razões da candidatura; histórico escolar do Mestrado; histórico escolar da Graduação; ata da defesa de Mestrado (ou declaração, conforme observação anterior); cópia da dissertação de mestrado (ou material de qualificação, caso a defesa ainda não tenha ocorrido) e Curriculum Vitae. No que se refere a este último item, o currículo no formato Lattes constitui um requisito obrigatório. O candidato poderá acrescentar um currículo complementar, caso o considere necessário, com informações mais detalhadas. Esta etapa é eliminatória (nota 7,0), com peso 2. Os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete) no memorial ou na defesa oral do projeto não poderão prosseguir no processo seletivo.

3. Defesa oral do projeto. Etapa eliminatória (nota 7,0), com peso 3.

4. Prova de duas línguas estrangeiras, de realização obrigatória. Caso o candidato não obtenha nota igual ou superior a sete deverá realizar a mesma na seleção do ano seguinte.

A média final do candidato será resultante de média ponderada da avaliação do projeto (peso 5), análise do memorial (peso 2) e defesa oral do projeto (peso 3).

Para fins de desempate serão consideradas, pela ordem, as notas do projeto de pesquisa e da defesa oral do projeto.

6. Da prova de língua estrangeira:

O candidato deve comprovar proficiência de leitura em duas línguas: inglês, obrigatoriamente; e um outro idioma - francês, espanhol, alemão ou italiano – que será indicado pelo candidato no processo da inscrição.

As provas consistirão em traduções de textos nas duas línguas (inglês e a segunda língua indicada), sendo vedado o uso de dicionário.

Certificados de proficiência ou de aprovação nas línguas estrangeiras exigidas, obtidos em outros processos seletivos de pós-graduação, serão aceito em substituição à prova; e devem ser encaminhados por ocasião da inscrição, junto com a solicitação de dispensa da prova, em carta assinada pelo candidato.

7. Da avaliação

A banca, composta por três integrantes, um docente de cada linha de pesquisa do PPGCOM, será responsável pela condução de todo o processo de seleção.

. Os critérios de avaliação serão os seguintes:

1) PROJETOS:

- mérito acadêmico (ver anexo)
- pertinência e adequação às linhas de pesquisa do PPGCOM
- disponibilidade de orientação

2) DEFESA ORAL DO PROJETO:

- Domínio do tema apresentado no projeto
- Habilidade argumentativa
- Capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca
- Adequação do percurso acadêmico do candidato ao perfil do programa

8. Das vagas

Estão abertas 12 (doze) vagas para o Doutorado em Comunicação, e mais 1 (uma) vaga exclusiva para a seleção de candidatos estrangeiros por meio de edital específico, totalizando 13 (treze) vagas; com o início das aulas previsto para o primeiro semestre letivo de 2016. Não haverá a obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, caso os candidatos não atinjam a nota final mínima de 7 (sete). Para maiores informações, ver http://www.uff.br/ppgcom/?page_id=2/.

9. Do calendário

Inscrições (pagamento de taxa e envio de documentação): 15 de Junho a 14 de agosto de 2015.

Confirmação das Inscrições: 15 a 21 de agosto de 2015

Envio dos projetos de pesquisa: 22 de agosto a 25 de setembro de 2015

Resultado da avaliação dos projetos de pesquisa e memorial: 23 de novembro de 2015

Interposição de recursos para esta etapa: 24 e 25 de novembro de 2015

Resultado da análise dos recursos: 27 de novembro de 2015

Defesa oral do projeto: 07 e 08 de dezembro de 2015

Resultados da defesa oral: 09 de dezembro de 2015

Interposição de recursos para esta etapa: 10 de dezembro 2015

Resultado da análise dos recursos: 11 de dezembro de 2015

Resultado da seleção: 11 de dezembro de 2015

Prova de língua estrangeira: 14 de dezembro de 2015 às 14 horas (duração de 3 horas; prova obrigatória para todos os alunos classificados).

Resultado final: 18 de dezembro de 2015

ATENÇÃO: Os recursos serão efetuados em formulário próprio na data estabelecida no cronograma. Eles terão de ser pegos, preenchidos e entregues na secretaria do PPGCOM cujo horário de funcionamento vai de 09:00 às 18:00hs. Os resultados de todas as etapas e dos recursos serão afixados no mural da secretaria e divulgados no site do Programa dentro do cronograma da seleção.

PAULA SIBILIA
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Comunicação
#####

Anexo

Os projetos serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios:

- clareza no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere à definição básica do curso;
- clareza na definição dos objetivos, de modo que estes não deixem dúvida quanto ao elemento nuclear do projeto: devem constar do projeto uma questão e hipótese centrais, podendo ser divididas em questões e hipóteses secundárias;
- construção do universo teórico consistente e compatível com a definição das hipóteses constantes no projeto;
- Escolha metodológica adequada e consistente com relação às questões formuladas no decorrer do projeto;
- Ineditismo do tema e importância para a construção teórica do campo da comunicação
- dimensionamento do projeto condizente com a importância da elaboração de uma tese de doutorado.

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA GRU

Preencha a GRU SIMPLES acessando o site

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha todos os campos com as informações a seguir

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento - 28832-2

Número de Referência 0250158296

Competência - 08/2015

Vencimento - 14/08/2015

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

UG/ Gestão 153056 / 15227

Valor Principal= R\$ 160,00

Valor Total = R\$ 160,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

Seleção de candidatos estrangeiros

Informamos que o Colegiado do PPGCOM-UFF decidiu abrir 2 (**duas**) vagas, sendo 1 (uma) para o curso de Mestrado e 1 (uma) para o curso de Doutorado, no processo seletivo de 2015, com vistas a integrar as turmas com início previsto no primeiro semestre de 2016, destinadas exclusivamente para **candidatos estrangeiros** que submeterão seus projetos a um **processo de seleção simplificado**.

Documentos necessários à inscrição:

- Curriculum Vitae
- Projeto de Pesquisa

Os documentos podem ser enviados em inglês, em espanhol ou em português, por meio de formulário online e em formato PDF.

Sobre os projetos de pesquisa

Os projetos deverão ter até 20 páginas para os candidatos ao Doutorado e até 12 páginas para os candidatos ao Mestrado (considerando todos os conteúdos, inclusive as referências bibliográficas). Deverão estar escritos em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5. Todos os projetos devem conter os seguintes itens, não necessariamente nesta ordem:

1. Título
2. Resumo e palavras-chave
3. Introdução
4. Tema e objetivos
5. Justificativa e relevância do tema, incluindo a motivação para desenvolvê-lo no PPGCOM-UFF.
6. Hipóteses
7. Fundamentação teórica
8. Metodologia
9. Cronograma
10. Bibliografia

Crítérios de seleção/avaliação:

A banca, composta por três integrantes, um docente de cada linha de pesquisa do PPGCOM, será responsável pela condução de todo o processo de seleção.

. Os critérios de avaliação serão os seguintes:

1) **Projetos:**

- mérito acadêmico
- pertinência e adequação às linhas de pesquisa do PPGCOM

- disponibilidade de orientação

2) Curriculum Vitae:

- Trajetória, perfil do candidato e produtividade;

Calendário

Inscrições (envio de documentação): 15 de Junho a 14 de agosto de 2015.

Confirmação das Inscrições: 15 a 21 de agosto de 2015

Envio dos projetos de pesquisa: 22 de agosto a 25 de setembro de 2015

Resultado da avaliação dos projetos de pesquisa e currículo: 23 de novembro de 2015

Uma vez divulgado o resultado, solicitamos que os candidatos aprovados entrem em contato com urgência, através do email estrangeiros.ppgcom.uff@gmail.com, a fim de agendarmos a entrevista, que poderá ser presencial ou por meio de videoconferência.

Entrevista para defesa oral do projeto: 07 e 08 de dezembro de 2015

Resultado final: 18 de dezembro de 2015

Línguas

Os candidatos aprovados deverão comprovar (através de certificado e/ou entrevista) um conhecimento básico da língua portuguesa, além da fluência em inglês e/ou espanhol.

Bolsas

Esta modalidade de processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal Fluminense NÃO prevê a possibilidade de bolsa de estudos. Para tal, deve-se seguir as duas outras possibilidades de inserção no Programa.

Comitê de Seleção
01 de junho de 2015

PAULA SIBILIA
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Comunicação
#####

EDITAL Nº1 de 21 de MAIO de 2015

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº34 de 20 de maio de 2015, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do novo coordenador e vice-coordenador do curso de graduação em engenharia mecânica da EEIMVR para o período de 2015/2019.

Art.1º - Da comissão eleitoral local (CEL):

A comissão eleitoral local (CEL), instalada em 05 de maio de 2015, é composta pelos docentes: **ROBERTO BRUNOW LEHMANN**, **CLEYTON SÊNIOR STAMPA**, **WESLEY LUIZ DA SILVA ASSIS**, como titulares, **JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURÁN**, como suplente e, como acadêmicos, **JUNIOR MOTTA DA CUNHA** (titular) e **RICARDO CARVALHO RIBEIRO** (suplente).

Art.2º - Dos candidatos:

São elegíveis para o cargo de coordenador ou vice-coordenador os professores lotados em departamentos que correspondam à profissionalização do curso, conforme Art.28 do RGCE.

Art.3º - Das inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 22/05/2015 até 27/05/2015, no horário de 9h00min às 12h00min, e de 14h00 às 16h00min, por meio de requerimento. Os requerimentos de inscrição das chapas deverão ser protocolados na secretaria da EEIMVR, quando receberão número sequencial pela ordem de entrega. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 28/05/2015 a CEL divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos da Administração da EEIMVR.

Art.5º - Dos recursos:

A CEL receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentando conforme RGCE até as 14h00min do dia 02/06/2015 e divulgará os resultados dos recursos no dia 03/06/2015 até as 15h00min.

Art.6º - Da campanha eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 04/06/2015 a 15/06/2015, nas dependências da EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da data da consulta:

A consulta eleitoral ocorrerá nos dias 16 e 17 de junho de 2015 (terça-feira e quarta-feira), no horário de 10h00min às 18h00min, no saguão da entrada principal da EEIMVR.

Art.8º - Do direito a voto:

Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado em departamentos de ensino que oferecem créditos para o curso, o servidor técnico-administrativo lotado na respectiva coordenação e todos os alunos do referido curso.

Art.9º - Da votação:

Será considerado local de votação todo o perímetro interior do saguão de entrada da escola, onde estarão organizadas, instaladas e sinalizadas as mesas e as urnas receptoras de votos.

9.1 - A CEL comporá as mesas receptoras para operar a votação de acordo com a necessidade do número de votantes.

9.2 - Somente permanecerão no local de votação os membros da CEL e das mesas receptoras, os candidatos, os fiscais de cada chapa devidamente indicados e os eleitores.

9.3 - Os professores, funcionários e alunos aptos a votar deverão apresentar documento de identidade (oficial/original) no ato da votação, conforme estabelece o RGCE.

9.4 - Cada chapa poderá indicar dois docentes que atuarão como fiscais (1 efetivo e 1 suplente) nesta consulta. Para efetuar a indicação, deverá ser encaminhado ao presidente da comissão eleitoral um documento constando o NOME e a MATRÍCULA dos fiscais, devidamente assinado pelo candidato a coordenador do curso, até as 15h00min do dia 11/06/2015.

9.5 - Não será permitido qualquer tipo de propaganda no local de votação, exceto aquela que estiver estampada / adesivada na vestimenta do eleitor.

Art.10º - Da apuração:

A apuração dos votos será feita pelos membros da própria CEL / Mesa Receptora, imediatamente após o encerramento dos trabalhos de votação, previsto para às 18h00min do dia 17/06/2015, conforme a regulamentação eleitoral vigente da UFF. No dia 18/06/2015 a CEL divulgará, nos quadros de avisos da EEIMVR, os resultados apurados.

Art.11º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos relativos à apuração, por escrito, apresentados conforme o RGCE até as 15h30min do dia 24/06/2015.

Art.12º - Da divulgação do resultados final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 25/06/2015 a partir das 13h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela CEL à direção da EEIMVR.

Art.13º - Das disposições finais:

A consulta será regida pelo RGCE da UFF e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela CEL e em última instância pelo colegiado da unidade.

Volta Redonda, 21 de maio de 2015.

ROBERTO BRUNOW LEHMANN
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL Nº 03 DE 22 de maio de 2015.**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 28 de 14 de abril de 2015, retificada pela DTS nº 31/32 de 28 de abril de 2015 e DTS nº 33 de 05 de maio de 2015, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, resolução nº 104/97 do CUV, torna público que foi homologada a inscrição da seguinte chapa para a Consulta à Comunidade Acadêmica da EEIMVR, com objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Novo Coordenador e Vice- Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção de Volta Redonda para o período de 2015/2019.

Chapa Única: “Desenvolvimento e Pesquisa”

Coordenador: LIDIA ANGULO MEZA

Vice-Coodenador: ELIANE DA SILVA CHRISTO

Volta Redonda, 22 de maio de 2015

CECILIA TOLEDO HERNANDEZ

Comissão Eleitoral Local

#####

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS nº 02/CMV, de 16 de março de 2015, publicada no BS/UFF n.º 78, de 30 de março de 2015, e tendo em vista as suas atribuições previstas no artigo 2º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104/97 do Conselho Universitário, faz saber o que segue, para realização de eleição com vista ao preenchimento dos cargos de **Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Medicina Veterinária**, da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal Fluminense, vem comunicar e tornar público à comunidade acadêmica, o resultado geral da referida consulta, conforme detalhado abaixo:

RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DE VOTOS:

VOTOS APURADOS	VOTOS		
	Docentes/Técnicos	Alunos	
Chapa 1	MCV	29	52
	MSV	07	
	MTA	11	
	MZO	10	
	GBG	00	
	GCM	01	
	GET	00	
	GIM	00	
	GNE	00	
	MIP	00	
	MFL	01	
	MMO	00	
Branco	01	00	
Nulos	02	00	
Total de Votos Válidos	59	52	
Total de Votantes	62	52	
Abstenções	209	550	
Total de Eleitores	271	602	

Segundo o parágrafo 4º, artigo 52, do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, foi aplicada a respectiva fórmula, com o seguinte resultado final:

Chapa 1: 0,12 ponto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Foi considerada vencedora da Consulta Eleitoral para a **Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Medicina Veterinária da Faculdade de Veterinária – UFF** a chapa 1, composta pelos Professores **VIRGINIA LÉO DE ALMEIDA PEREIRA**, SIAPE 1478186 (Coordenador) e **MICHEL DA SILVA FERREIRA ASCOLI**, SIAPE 20997027 (Vice-Coordenador).

Niterói, 02 de junho de 2015.

DANIEL DE BARROS MACIEIRA
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS nº 01/CMV, de 16 de março de 2015, publicada no BS/UFF n.º 78, de 30 de março de 2015, e tendo em vista as suas atribuições previstas no artigo 2º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104/97 do Conselho Universitário, faz saber o que segue, para realização de eleição com vista ao preenchimento dos cargos de **Diretor e Vice-Diretor de Unidade** da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal Fluminense, vem comunicar e tornar público à comunidade acadêmica, o resultado geral da referida consulta, conforme detalhado abaixo:

RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DE VOTOS:

Votos	Docentes	Téc. Adm	Alunos
Chapa 1	56	31	58
Total de votos válidos	56	31	58
Branco	02	00	01
Nulos	01	00	00
Total de Votantes	59	31	59
Total de Eleitores	82	62	919
Abstenção	23	31	860

Segundo o parágrafo 4º, artigo 52, do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, foi aplicada a respectiva fórmula, com o seguinte resultado final:

Chapa 1: **58,44 pontos**

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Foi considerada vencedora da Consulta Eleitoral para a **Direção e Vice-Direção de Unidade - Faculdade de Veterinária – UFF** a chapa 1, composta pelos Professores **LEILA GATTI SOBREIRO**, SIAPE 10819622 (Diretor) e **CÍCERO ARAÚJO PITOMBO**, SIAPE 2216986 (Vice-Diretor).

Niterói, 02 de junho de 2015.

DANIEL DE BARROS MACIEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

Homologação do Resultado Final da Consulta Eleitoral

De acordo com o calendário previsto no Edital, a Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela Determinação de Serviço número 02 de 23 de fevereiro de 2015, vem, no uso de suas atribuições, comunicar e tornar público à comunidade acadêmica o resultado final da Consulta Eleitoral para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Especialização Lato Sensu em Educação Física Escolar.

A única chapa inscrita, CONTINUAR AVANÇANDO, constituída pelos professores **DINAH VASCONCELLOS TERRA** – Coordenadora e **ROSA MALENA DE ARAUJO CARVALHO** - Vice-coordenadora obteve a seguinte votação:

±

Mapa de Apuração	Professor	Funcionário	Aluno	Total de Votos
Votantes	8	1	18	27
Votos Válidos	7	1	18	26
Votos Nulos	0	0	0	0
Votos Brancos	1	0	3	1

A Comissão Eleitoral

PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA (membro docente presidente)

FERNANDO FERNANDES ROSINHA (técnico-administrativo membro)

ERIKA JARDIM (discente membro)

CRISTIANO GUIMARÃES (discente suplente)

Pela Comissão Eleitoral:

PAULO ANTONIO C. DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

Homologação do Resultado Final da Consulta Eleitoral

De acordo com o calendário previsto no Edital, a Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela Determinação de Serviço número 27 de 04 de novembro de 2014, vem, no uso de suas atribuições, comunicar e tornar público à comunidade acadêmica o resultado final da Consulta Eleitoral para escolha de Chefe e Sub-Chefe do Departamento do Instituto de Educação Física.

A única chapa inscrita, constituída pelos professores **MARIA CRISTINA MOREIRA** – Chefe de Departamento e **JONAS LIRIO GURGEL** – Sub-chefe de Departame, obteve a seguinte votação:

Mapa de Apuração	Professor	Funcionário	Aluno	Total de Votos
Votantes	19	7	109	135
Votos Válidos	17	7	100	124
Votos Nulos	1	0	2	3
Votos Brancos	1	0	7	8

A Comissão Eleitoral

MARTHA LENORA QUEIROZ COPOLILLO (membro docente presidente)

NEYSE LUZ MUNIZ (membro docente)

EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JUNIOR (docente suplente)

VINICIUS DA SILVA GODINHO (técnico-administrativo membro)

MARCOS LUIS ALVES VERAS (técnico-administrativo suplente)

BEATRIZ MASCARENHAS XAVIER DA SILVA (discente membro)

YAGO IGUATEMI DE OLIVEIRA (discente suplente)

Pela Comissão Eleitoral:

MARTHA LENORA QUEIROZ COPOLILLO

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

Homologação do Resultado Final da Consulta Eleitoral

De acordo com o calendário previsto no Edital, a Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela Determinação de Serviço número 28 de 04 de novembro de 2014, vem, no uso de suas atribuições, comunicar e tornar público à comunidade acadêmica o resultado final da Consulta Eleitoral para escolha de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Educação Física.

A única chapa inscrita, POR UM IEF ACADEMICAMENTE FORTALECIDO, constituída pelos professores **PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA** – Diretor e **EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JUNIOR** - Vice-Diretor obteve a seguinte votação:

±

Mapa de Apuração	Professor	Funcionário	Aluno	Total de Votos
Votantes	19	7	108	134
Votos Válidos	15	7	105	127
Votos Nulos	3	0	0	3
Votos Brancos	1	0	3	4

A Comissão Eleitoral

MARIA CRISTINA MOREIRA (membro docente presidente)

ADRIANA MARTINS CORREIA (membro docente)

NELSON TEIXEIRA CARVALHO (docente suplente)

ELIANE SLAMA (técnico-administrativo membro)

FERNANDO FERNANDES ROSINHA (técnico-administrativo suplente)

BARBARA GOMES PINTO (discente membro)

ROGÉRIO TAUÃ MELLO MACHADO (discente suplente)

Pela Comissão Eleitoral:

MARIA CRISTINA MOREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS nº 03/CMV, de 16 de março de 2015, publicada no BS/UFF n.º 78, de 30 de março de 2015, e tendo em vista as suas atribuições previstas no artigo 2º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104/97 do Conselho Universitário, faz saber o que segue, para realização de eleição com vista ao preenchimento dos cargos de **Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal** da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal Fluminense, vem comunicar e tornar público à comunidade acadêmica, o resultado geral da referida consulta, conforme detalhado abaixo:

RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DE VOTOS:

Votos	Docentes / Téc. Adm.	Alunos
Chapa 1	12	41
Chapa 2	08	17
Total de votos válidos	20	58
Branco	00	00
Nulos	00	00
Total de Votantes	20	58
Total de Eleitores	20	85
Abstenção	00	27

Segundo o parágrafo 4º, artigo 52, do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, foi aplicada a respectiva fórmula, com o seguinte resultado final:

Chapa 1: 57,6 pontos

Chapa 2: 36,0 pontos

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Foi considerada vencedora da Consulta Eleitoral para a **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal da Faculdade de Veterinária – UFF** a chapa 1, composta pelos Professores Doutores **MÔNICA QUEIROZ DE FREITAS**, SIAPE 6310512 (Coordenador) e **ELMIRO ROSENDO DO NASCIMENTO**, SIAPE 1051585 (Vice-Coordenador).

Niterói, 26 de maio de 2015.

MICHELI DA SILVA FERREIRA ASCOLI
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS nº 04/CMV, de 16 de março de 2015, publicada no BS/UFF n.º 78, de 30 de março de 2015, e tendo em vista as suas atribuições previstas no artigo 2º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104/97 do Conselho Universitário, faz saber o que segue, para realização de eleição com vista ao preenchimento dos cargos de **Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – Clínica e Reprodução Animal** da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal Fluminense, vem comunicar e tornar público à comunidade acadêmica, o resultado geral da referida consulta, conforme detalhado abaixo:

RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DE VOTOS:

Votos	Docentes / Téc. Adm.	Alunos
Chapa 1	13	35
Total de votos válidos	13	35
Branco	00	00
Nulos	00	00
Total de Votantes	13	35
Total de Eleitores	16	92
Abstenção	03	57

Segundo o parágrafo 4º, artigo 52, do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, foi aplicada a respectiva fórmula, com o seguinte resultado final:

Chapa 1: 1,19 pontos

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Foi considerada vencedora da Consulta Eleitoral para a **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – Clínica e Reprodução Animal, da Faculdade de Veterinária – UFF** a chapa 1, composta pelos Professores **WALTER LILENBAUM**, SIAPE 311008 (Coordenador) e **ANA MARIA REIS FERREIRA**, SIAPE 6310683 (Vice-coordenador).

Niterói, 26 de maio de 2015.

DANIEL DE BARROS MACIEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, Nº. 13 de 19 de maio de 2015.

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS CMV 03 de 16/03/2015, publicada em Boletim de Serviço UFF Ano XLV, n. 047, de 30/03/2015, Seção II, p.15, no uso de suas atribuições, e considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (Resolução CUV 104-97), e o Código Eleitoral Brasileiro (Lei 4737 de 15/07/1965, Art. 123, parágrafo 3º)

RESOLVE:

1. **Nomear**, para composição de mesa receptora da Consulta Eleitoral para a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, em substituição aos mesários ausentes, a relação disposta a seguir:

Nome	Condição
JULIA SIQUEIRA SIMÕES	Discente
CAMILA VALENTE ALVA	Discente
JOSÉ CARLOS SANTOS PESSANHA	Técnico Administrativo

DAYSE LIMA DA COSTA ABREU
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, Nº. 14 de 19 de maio de 2015.

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS CMV 04 de 16/03/2015, publicada em Boletim de Serviço UFF Ano XLV, n. 047, de 30/03/2015, Seção II, p.15, no uso de suas atribuições, e considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (Resolução CUV 104-97), e o Código Eleitoral Brasileiro (Lei 4737 de 15/07/1965, Art. 123, parágrafo 3º)

RESOLVE:

1. **Nomear**, para composição de mesa receptora da Consulta Eleitoral para a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – Clínica e Reprodução Animal, em substituição aos mesários ausentes, a relação disposta a seguir:

Nome	Condição
JOSÉ CARLOS SANTOS PESSANHA	Técnico Administrativo

DANIEL DE BARROS MACIEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, Nº. 15 de 20 de maio de 2015.

A Comissão Eleitoral Locais, instituída pela DTS CMV 02 de 16/03/2015, publicada em Boletim de Serviço UFF Ano XLV, n. 047, de 30/03/2015, Seção II, p.14, no uso de suas atribuições, e considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (Resolução CUV 104-97),

RESOLVE:

1. **Constituir** Comissão para composição de mesa receptora/apuradora para Consulta Eleitoral para a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Medicina Veterinária da Universidade Federal Fluminense. A Comissão está composta pelos Professores, Técnicos Administrativos e Discentes listados, a seguir:

Nome	Condição	Lotação
Prof. Dr. LUIZ ANTONIO MOURA KELLER	Docente	MZO
Profa. Dra. ÉRIKA TORIYAMA	Docente	MZO
Profa. Dra. LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE	Docente	MZO
Profa. Dra. CLAUDIA EMILIA TEIXEIRA	Docente	MTA
Profa. Dra. CAROLINA RISCADO POMBO	Docente	MTA
Prof. MSc. PHILLIPE BAUER DE ARAÚJO DORIA	Docente	MCV
Profa. Dra. MARCELA FREIRE VALLIM DE MELLO	Docente	MCV
Profa. Dra. ANA MARIA DIECKMANN	Docente	MCV
Prof. MSc JOÃO MARCELO SILVA SILVEIRA	Docente	MCV
Profa. Dra. HELENITA MARQUES TORRES	Docente	MSV
Prof. Dr. DALTON GARCIA DE MATTOS JUNIOR	Docente	MSV
MARISA CAETANO	Técnico Administrativo	MZO
RONALDO HERTEL	Técnico Administrativo	MZO
RICARDO FERNANDES COUTINHO	Técnico Administrativo	MTA
RAQUEL DE SOUZA SANT'ANNA	Técnico Administrativo	MTA
ALCINEZ PAES FIDELIS	Técnico Administrativo	MTA
ELOY DA SILVA SEABRA JUNIOR	Técnico Administrativo	MCV
JORGE AGUIAR AMARAL	Técnico Administrativo	MSV
BRUNO RONCADA	Técnico Administrativo	MSV
MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA E SILVA	Técnico Administrativo	CMV
ALENCAR DE LIRA MORAES E SILVA	Técnico Administrativo	CMV
DANILO MACHADO	Discente	Não se aplica
PAULO CEZAR CARDOSO FILHO	Discente	Não se aplica
THOMAS SALLES	Discente	Não se aplica
JÚLIA ZULSKE	Discente	Não se aplica
IGOR LAGE	Discente	Não se aplica

ALICE ANDRADE	Discente	Não se aplica
ISABEL TRUL	Discente	Não se aplica

2. Designar como **LOCAL DE VOTAÇÃO** a Sala de Reuniões Américo Braga, situada na Faculdade de Veterinária – UFF, Rua Vital Brasil Filho, 64, Santa Rosa, Niterói, RJ. CEP 24230-340.

DANIEL DE BARROS MACIEIRA
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, Nº. 16 de 20 de maio de 2015.

A Comissão Eleitoral Locais, instituída pela DTS CMV 01 de 16/03/2015, publicada em Boletim de Serviço UFF Ano XLV, n. 047, de 30/03/2015, Seção II, p.13, no uso de suas atribuições, e considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (Resolução CUV 104-97),

RESOLVE:

1. **Constituir** Comissão para composição de mesa receptora/apuradora para Consulta Eleitoral para a escolha do Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense. A Comissão está composta pelos Professores, Técnicos Administrativos e Discentes listados, a seguir:

Nome	Condição	Lotação
Prof. Dr. LUIZ ANTONIO MOURA KELLER	Docente	MZO
Profa. Dra. ÉRIKA TORIYAMA	Docente	MZO
Profa. Dra. LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE	Docente	MZO
Profa. Dra. CLAUDIA EMILIA TEIXEIRA	Docente	MTA
Profa. Dra. CAROLINA RISCADO POMBO	Docente	MTA
Prof. MSc. PHILLIPE BAUER DE ARAÚJO DORIA	Docente	MCV
Profa. Dra. MARCELA FREIRE VALLIM DE MELLO	Docente	MCV
Profa. Dra. ANA MARIA DIECKMANN	Docente	MCV
Prof. MSc JOÃO MARCELO SILVA SILVEIRA	Docente	MCV
Profa. Dra. HELENITA MARQUES TORRES	Docente	MSV
Prof. Dr. DALTON GARCIA DE MATTOS JUNIOR	Docente	MSV
MARISA CAETANO	Técnico Administrativo	MZO
RONALDO HERTEL	Técnico Administrativo	MZO
RICARDO FERNANDES COUTINHO	Técnico Administrativo	MTA
RAQUEL DE SOUZA SANT'ANNA	Técnico Administrativo	MTA
ALCINEZ PAES FIDELIS	Técnico Administrativo	MTA
ELOY DA SILVA SEABRA JUNIOR	Técnico Administrativo	MCV
JORGE AGUIAR AMARAL	Técnico Administrativo	MSV
BRUNO RONCADA	Técnico Administrativo	MSV
MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA E SILVA	Técnico Administrativo	CMV
ALENCAR DE LIRA MORAES E SILVA	Técnico Administrativo	CMV
DANILO MACHADO	Discente	Não se aplica
PAULO CEZAR CARDOSO FILHO	Discente	Não se aplica
THOMAS SALLES	Discente	Não se aplica
JÚLIA ZULSKE	Discente	Não se aplica
IGOR LAGE	Discente	Não se aplica
ALICE ANDRADE	Discente	Não se aplica

ISABEL TRUL	Discente	Não se aplica
-------------	----------	---------------

2. **Designar** como LOCAL DE VOTAÇÃO a Sala de Reuniões Américo Braga, situada na Faculdade de Veterinária – UFF, Rua Vital Brasil Filho, 64, Santa Rosa, Niterói, RJ. CEP 24230-340.

DANIEL DE BARROS MACIEIRA
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

